

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 29

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2011



MOISÉS BARBOSA



MOISÉS BARBOSA

JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO – Grupos de trabalho foram unânimes em enfatizar importância da iniciativa e de agilizar análise nas Comissões Permanentes e no Plenário

# Projeto assegura acesso à água e saneamento básico

**Melhorias para mais de 1,3 milhão de pessoas de diferentes localidades. Licitação terá início após aprovação do Parlamento**

Mais de 1,3 milhão de pessoas deverão ser contempladas com melhorias nos serviços de esgotamento sanitário e de abastecimento d'água. Ontem pela manhã, o Projeto de Lei nº 39/11, autorizando o Governo do Estado a contratar operação de crédito no valor de R\$ 192,4 milhões, junto à Caixa (CEF), recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Justiça (CCLJ) e de Administração Pública.

Em audiência pública na CCLJ, o secretário de Recursos Hídricos e diretor-presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), João Bosco, frisou que o montante custeará a maior parte das obras para aprimorar os

sistemas de fornecimento e tratamento.

Como informou o representante do Poder Executivo, as intervenções estão contratadas e a ordem de serviço ocorrerá imediatamente após a aprovação da matéria na Casa Joaquim Nabuco. Bosco explicou ser essa proposição apenas uma exigência formal da CEF para garantir que os recursos do FGTS serão utilizados na execução dessas obras – cujo total, incluindo a contrapartida da gestão estadual de R\$ 16,8 milhões, é da ordem de R\$ 209,3 milhões.

“Pedimos a sensibilidade dos integrantes desta Casa para apreciar, em regime de urgência, a proposta, visto à importância do trabalho e a possibilida-

de de geração de emprego”, observou.

Entre as ações previstas no projeto, a criação da adutora de Porto de Galinhas; a ampliação do sistema de abastecimento d'água em áreas do Recife, Cabo, Goiana e Petrolina; e, a principal delas, a recuperação e aumento da capacidade da Estação de Tratamento de Esgoto do Cabanga.

Esta última intervenção contemplará os bairros de Boa Viagem e do Pina, e representará R\$ 87,5 milhões dos investimentos totais. Também a Prefeitura do Recife (PCR), segundo o presidente da Compesa, deverá contribuir com as ações de saneamento básico nessa região, em virtude da construção da Via Mangue.

O conjunto de obras viabilizado no Estado integra o Programa Saneamento para Todos, do Ministério das Cidades, e as metas do governador Eduardo Campos de universalizar o abastecimento e o esgotamento sanitário. De acordo com Bosco, a possibilidade de planejar melhorias na infraestrutura e a captação de recursos para o segmento é resultado da parceria entre os Governos Federal e Estadual. “A atuação conjunta das gestões fez com que conseguíssemos expressivos R\$ 2,4 bilhões, desde 2007”, contabilizou.

Relator do Projeto de Lei nº 39/11, na Comissão de Justiça, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) elogiou a atuação da administração pernambucana. O petebista

considerou o “bloco de ações de saneamento básico o maior da história do Estado e do Nordeste”. “Aprovamos uma medida que representará melhorias na qualidade de vida dos pernambucanos”, asseverou. Presidente da CCLJ e relator da matéria em Administração Pública, o deputado Raimundo Pimentel (PSB) ressaltou a necessidade de aprovar o texto. “Precisávamos dar celeridade à votação da iniciativa para beneficiar, o mais rápido possível, a população.”

Além da proposta acatada, o primeiro colegiado concedeu parecer favorável a mais quatro proposições. A segunda Comissão, presidida pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), aprovou outras cinco.

# Siqueira retorna à Alepe após mais de duas décadas

## Integrante do PCdoB lembrou história de luta pela redemocratização do País

Luciano Siqueira (PCdoB) fez, ontem, o primeiro pronunciamento na Assembleia Legislativa como deputado, após 23 anos. O parlamentar agradeceu a acolhida, ressaltou a altivez do presidente, deputado Guilherme Uchoa (PDT), na condução da Casa e lembrou o período em que exerceu o primeiro mandato na Alepe, em 1982.

“Foi rica a experiência de representar o Partido Comunista Brasileiro (PCB), abrigado na legenda do PMDB, que, na época, era uma ampla frente democrática na qual estavam inscritos os partidos de esquerda apócrifos”, registrou, homenageando os companheiros da época, “alguns deles, in-

clusive, morreram em defesa da liberdade e da democracia”. Os deputados Mavial Cavalcanti (DEM) e Henrique Queiroz (PR) são os únicos contemporâneos de Luciano.

O compromisso com o programa do PCdoB também foi exaltado. O deputado demonstrou-se feliz por identificar muitos pontos de convergência entre o Programa Nacional de Desenvolvimento defendido pela legenda e os dos Governos Estadual e Federal. “O Plano foi absorvido em seis

pontos pela presidente da República, Dilma Rousseff (PT)”, informou. Entre eles, os que tratam das Reformas Tributária, Agrária e Política além do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Betinho Gomes (PSDB), Tony Gel (DEM), Sílvio Costa Filho (PTB), Manoel Santos e André Campos, ambos do PT, Ângelo Ferreira e Sebastião Rufino, do PSB, além de Henrique Queiroz (PR), revezaram-se na tribuna de apartes, a fim de elogiar Luciano. “É uma satisfação

conviver com alguém que passou por grandes jornadas”, citou Gomes, autor do requerimento que concedeu, em 2006, o Título de Cidadão de Pernambuco a Luciano.

Para Tony Gel, Sílvio Costa Filho, André Campos, Manoel Santos e Henrique Queiroz, o comunista tem uma história rica e comprometida com a população, além de muito trabalho prestado a Pernambuco. “É um exemplo de homem público, que lutou pela democracia e pelos direitos dos brasileiros durante o regime militar”, destacaram. “Sua presença engrandece a Casa”, observou Ângelo Ferreira. “É um político ímpar”, endossou Rufino.

**Vários deputados saudaram ingresso do comunista**

## Opositor reafirma missão de fiscalizar Poder Executivo

Estreante na Assembleia Legislativa de Pernambuco, o ex-deputado federal, ex-prefeito e ex-vereador da cidade de Caruaru, o deputado Tony Gel (DEM), realizou, ontem, pronunciamento para reafirmar o compromisso com a Banca de Oposição da qual faz parte.

“Os opositoristas percorrerão o Estado para mostrar o Pernambuco real e o quanto o povo deve estar atento no plano local, sem perder de vista o que ocorre na esfera nacional”, observou.

O integrante do Democratas agradeceu à família, amigos, correligionários e eleitores, além da esposa e ex-deputada Miriam Lacerda. “Sou movido, nas esferas pessoal e pública, pelo sentimento de gratidão e pelo valor aos compromissos”, pontuou. Sobre eles, destacou a lealdade ao Estado Democrático de Direito e o dever de praticar justiça. Tony Gel afirmou que cumprirá um mandato “de acor-



TONY GEL - Uma das tarefas do grupo é percorrer Estado

do com as regras da democracia e buscando, incansavelmente, o bem-estar social”.

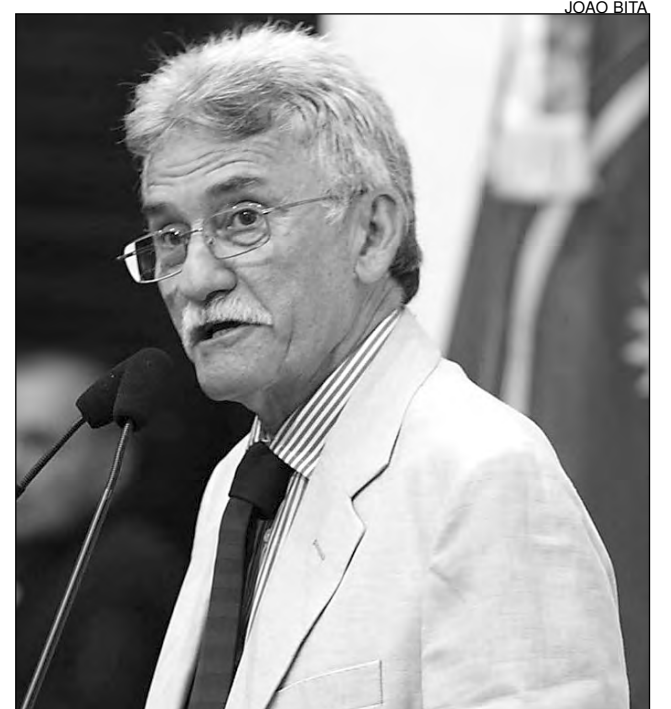
Raimundo Pimentel (PSB), em aparte, falou da experiência política. “Deputado federal atuante e prefeito reeleito por fazer um grande trabalho à frente daquele município, Tony Gel carrega uma grande responsabilidade, mas está mais do que preparado para assumi-la”. Para Edson

Vieira (PSDB), o Parlamento Estadual ganha com a chegada do integrante do Democratas. “Não o considero estreante, já que possui experiência enorme na política. Acredito que seguirá e ampliará o trabalho que a ex-deputada Miriam fez na Alepe.”

Mavial Cavalcanti falou sobre a convivência, ainda no Congresso Nacional, quando os dois atuaram como deputados federais. “Pude

acompanhar seu trabalho e tenho certeza de que saberá exercer o mandato como opositorista.” O deputado Diogo Moraes (PSB) afirmou que o Agreste se sente honrado com a chegada de Tony Gel à Casa. “Nossa região e o Polo de Confecções têm muito a ganhar”, ressaltou. Ricardo Costa, do PTC, observou que Gel “sempre dignificou os mandatos que exerceu e vai abrihantar os temas discutidos”.

Gustavo Negromonte (PMDB) citou a convivência que terá com o parlamentar. “Tenho satisfação em fazer parte de um bloco político que possui sua experiência e a de Mavial Cavalcanti.” De acordo com Sebastião Rufino (PSB), o integrante do Democratas é “equilibrado e consciente do dever que possui com Pernambuco”. Sílvio Costa Filho (PTB) finalizou os apartes parabenizando Tony Gel “não só pela eleição e biografia, mas, sobretudo pelo compromisso com o povo pernambucano”.



OBJETIVO – Defesa da liberdade foi principal bandeira

## Agradecimento à oportunidade de integrar o Parlamento

Num discurso emocionado, a deputada Mary Gouveia (PHS) agradeceu, na tarde de ontem, o apoio que permitiu elegê-la para integrar o Poder Legislativo e reafirmou os compromissos assumidos durante a campanha.

A parlamentar comentou que, apesar de não ter herança política, chegou à Alepe por meio de muito esforço e dedicação da família. “Foi através do trabalho de meus pais (de origem humilde) que, hoje, sou professora pós-graduada em Matemática e representante do povo”.

Mary aproveitou para parabenizar o governador Eduardo Campos pela administração e endossou “apoio irrestrito” ao gestor público. “Estou totalmente comprometida em trabalhar junto ao Governo para fortalecer Pernambuco”.

Por fim, disse dedicar a vitória aos amigos e à equipe que nela confiaram, além do “meu esposo e prefeito de Escada, Jandelson Gouveia (PR); ao prefeito de Primavera, Jadeildo Gouveia (PR); e ao prefeito de Amaraji, Jânio Gouveia (PR).”



TRAJETÓRIA - Mary Gouveia falou da experiência de vida

# Cidadania define agenda de trabalho

## Garantia para defensores de direitos humanos foi tema escolhido

Os trabalhos da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe serão iniciados no próximo dia 23, com a realização de uma audiência sobre Garantia de Direitos para os Defensores de Direitos Humanos. A informação foi divulgada, ontem, durante reunião de instalação do colegiado que elegeu o deputado Betinho Gomes (PSDB) como presidente. O vice-presidente ainda será eleito.

O encontro do dia 23 foi solicitado pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos e terá como foco o

assassinato do advogado Manoel Matos, em 2009. “Agendaremos ainda reuniões para análise do plano de trabalho das Secretarias de Defesa Social, da Criança e da Juventude e de Desenvolvimento Social”, destacou o tucano.

Também compõem o grupo de trabalho os deputados Clodoaldo Magalhães (PTB), Cleiton Collins (PSC) e Ciro Coelho (PSB), como titulares. Na suplência, os deputados Manoel Ferreira (PR), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT) e Mary Gouveia (PHS).



PLENARINHO - Betinho Gomes (C) foi escolhido para presidir colegiado. Vice-presidente ainda será definido



PRESIDENTE E VICE - Teresa Leitão (E) e Gustavo Negromonte (D) foram os eleitos

## Seminário Estadual de Educação incluído na lista de prioridades

Avaliar projetos relacionados à aplicação dos recursos vinculados à educação; colaboração do Estado com os municípios; formular e acompanhar a Política Estadual de Educação; além de preservar o patrimônio histórico, cultural e artístico são algumas das atribuições da Comissão de Educação e Cultura da Alepe.

O colegiado foi instalado, ontem, e elegeu como presidente e vice os deputados Teresa Leitão (PT) e Gustavo Negromonte (PMDB), res-

pectivamente.

Para Teresa, existem duas grandes prioridades para este ano. “Iremos realizar a 4ª edição do Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo. O evento é bienal. Também iremos discutir a revisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação”, detalhou, agradecendo aos parlamentares por ter sido, mais uma vez, escolhida para coordenar o colegiado.

O vice-presidente, Gustavo Negromonte, agradeceu a oportunidade de participar de

um grupo de trabalho tão importante para o povo pernambucano. “É um prazer fazer parte de uma Comissão que tem como tarefas grandes questões: o ensino e a cultura”, frisou.

Também são titulares Francismar Pontes e Júlio Cavalcanti, ambos do PTB, e Aluísio Lessa, do PSB. Como suplentes, Adalto Santos (PSB), Betinho Gomes (PSDB), Luciano Siqueira (PCdoB), Mary Gouveia (PHS) e Raimundo Pimentel (PSB).

## Defesa da Mulher elege Mary Gouveia e Isabel Cristina

Promover ações em torno da valorização da mulher pernambucana. Esse será o foco do trabalho a ser desenvolvido ao longo do biênio (2011-2012) pela Comissão de Defesa da Mulher da Alepe. Durante a instalação do colegiado, ontem, na Casa Joaquim Nabuco, os parlamentares elegeram as deputadas Mary Gouveia (PHS) para ocupar a presidência, e Isabel Cristina (PT) para a vice-presidência.

Durante o encontro, o

deputado Luciano Siqueira (PCdoB) sugeriu que o grupo convide a secretária estadual da Mulher, Cristina Buarque, para expor a política adotada pelo Estado direcionada às mulheres. A sugestão foi acatada e o encontro será agendado.

“Sinto-me honrada em presidir esse grupo. Será uma missão desafiadora e, com certeza, obteremos êxito. Discutiremos vários assuntos, políticas e projetos relacionados ao seg-

mento feminino. A valorização da mulher em vários aspectos será tratada com muita atenção”, destacou Mary Gouveia.

Na ocasião, foram eleitos membros titulares os deputados Luciano Siqueira (PCdoB), Antônio Moraes (PSDB) e Cleiton Collins (PSC). São suplentes os deputados Aglaílson Júnior (PSB), Ciro Coelho (PSB), Daniel Coelho (PV), Rodrigo Novaes (PTC) e Waldemar Borges (PSB).



TAREFA - Ideia é convidar secretária estadual para tratar políticas para segmento feminino



JOÃO BITA

IMPRESA - Carlos Santana comentou matéria publicada recentemente e pediu atenção

## Saneamento precário compromete Gaibu

### Litoral aguarda atenção do Governo

A precariedade do saneamento básico da Praia de Gaibu, no município do Cabo de Santo Agostinho, preocupa o deputado Carlos Santana (PSDB). Ontem, o parlamentar informou que os dejetos correm a céu aberto em direção ao mar. “O problema também ocorre em outras praias do Litoral do Estado, por isso é necessária uma ação conjunta entre os poderes públicos federal, estadual e municipais”, ressaltou. O tema foi alvo de matéria jornalística divulgada recentemente.

Para o tucano, a situação causa constrangimentos aos moradores e turistas que

frequentam as praias pernambucanas, além de danos ao meio ambiente. “A re-

### Outro assunto foi a alteração do percurso do Galo da Madrugada

portagem mencionou ação da Prefeitura de Gaibu, que estaria instalando uma pequena estação de tratamento

de esgoto”, acrescentou.

Carlos Santana ainda falou de outros assuntos referentes ao Estado e à Capital pernambucana; comemorou a instalação de uma adutora em Ipojuca, anunciada pelo secretário de Recursos Hídricos, João Bosco Almeida, em reunião da Comissão de Justiça da Casa; e, quanto ao Recife, pontuou a possibilidade de a Prefeitura enfrentar transtornos com as alterações no percurso do Galo da Madrugada.

Por fim, Santana declarou confiar na atuação de André Campos à frente da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de revitalizar o Recife Antigo.

## Mercado de trabalho

# Fortalecer Programa Jovem Aprendiz

Com a proposta de ampliar e dar oportunidades para que os jovens ingressem no mercado de trabalho, o deputado Ricardo Costa (PTC) usou a tribuna da Casa Joaquim Nabuco para enfatizar seu compromisso com o segmento. “É preciso superar o problema da qualificação profissional e incluir esse segmento no mercado de trabalho”, declarou.

O parlamentar apontou como exemplo a Lei do Jovem Aprendiz, idealizada pelo antropólogo brasi-

leiro Darcy Ribeiro. “Na legislação, existem critérios para inserir os jovens no ambiente de trabalho e para que esses sejam treinados nas empresas”, esclareceu. Segundo o parlamentar, a legislação impulsionou a criação do Programa Jovem Aprendiz, que visa prepará-los. Na configuração atual, a proposta incluiu curso de qualificação oferecido com o apoio técnico do Senai.

Ricardo considera de grande importância a ampliação do Programa para

outros municípios e elogiou o presidente do Banco do Brasil, Aldmir Bendine, por ter participado do Programa Jovem Aprendiz do banco e, hoje, ocupar um cargo relevante.”

Aldmir é um dos muitos exemplos que começaram como jovens aprendizes e galgaram postos nas organizações pelas quais passaram por treinamento”, pontuou, acrescentando que “o grande desenvolvimento econômico do Estado fortalece o programa”.

JOÃO BITA



QUALIFICAR - Ricardo Costa enfatizou desafio das iniciativas pública e privada

## Consumo excessivo de bebida alcoólica exige providências

O debate em torno do consumo excessivo de bebidas alcoólicas deve ser ampliado em todo o País. A afirmação norteou o discurso do deputado Odacy Amorim (PSB), ontem, no Plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco. “Precisamos tratar essa realidade que o Brasil está demorando ver. A juventude está sendo destruída pelo consumo elevado de bebida. Não tenho o objetivo de proibir o consumo, mas não podemos ficar calados diante dessa situação”, ressaltou o parlamentar.

Para Amorim, o combate ao álcool deve ser tratado com tanta eficiência quanto ao tabagismo. Ele fez um apelo aos meios de comuni-



DIVULGAR - Odacy Amorim solicitou apoio à mídia

cação, no sentido de tratar o tema com mais responsabilidade. “As casas de recuperação que temos são importantes, mas é preciso focar a raiz do problema”, sugeriu.

Ele lamentou, ainda, que, recentemente, uma criança de 12 anos tenha sido encontrada em coma alcoólico na cidade de Petrolina.

JOÃO BITA

## PLENÁRIO

### Malha rodoviária

A situação em que se encontra a PE-90, que liga a Mata Norte, levou o deputado Edson Vieira (PSDB) a fazer um apelo ao secretário estadual de Transportes, Isaltino Nascimento, ontem à tarde. O parlamentar citou as cidades de Toritama, Taquaritinga do Norte, Vertentes, Frei Miguelinho, Santa Maria do Cambucá e Surubim como localidades prejudicadas. “Em todos os municípios, a população cobra agilidade no recapeamento e na melhoria das estradas. O Governo do Estado começou a primeira parte, de Limoeiro a Surubim. Esperamos que a segunda etapa seja concluída o mais breve possível, pois a via é importante para o escoamento do Polo de Confecção”, ressaltou o tucano.



## Ato

## ATO Nº. 173/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício n.º10/2011, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, Deputado Diogo Moraes,

**RESOLVE:** nomear para os cargos comissionados, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS JOSÉ SANTIGO HUNKA	ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO	PL- ATC
MARIA JOSÉ BARBOSA DE MOURA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO	PL- ATC
JÚLIO JACINTO DA SILVA NETO	TÉCNICO AUXILIAR DE COMISSÃO	PL- TAC
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	TÉCNICO AUXILIAR DE COMISSÃO	PL- TAC
MARLENE MARIA DA PAXIÃO	ASSISTENTE DE COMISSÃO PARLAMENTAR	PL-ACP
JAMILTON DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE COMISSÃO PARLAMENTAR	PL-ACP
JAISE ANDRADE RAMOS	ASSISTENTE DE COMISSÃO PARLAMENTAR	PL-ACP

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 174/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º019/2011, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, Deputado Betinho Gomes,

**RESOLVE:** nomear **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 175/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º586875/2011, do Deputado Eriberto Medeiros,

**RESOLVE:** nomear **JULIO QUEIROZ MESQUITA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 42%(quarenta e dois por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 176/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º840315/2011, do Deputado Aluísio Lessa,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. REP.
ANA LÚCIA MONTARROYOS DE VASCONCELOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	33%
JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA FILHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	32%

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 177/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º016/2011, Deputado **Betinho Gomes**,

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
RAIMUNDO DE LIMA ARAGÃO	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
LUIZ CARLOS MARQUES FILHO	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

## ATO Nº. 178/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 04/2011, da Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputada Teresa Leião,

**RESOLVE:** exonerar **ANA KARLA BARRETO DE MOURA**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 179/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento Funcional nº.140248/2010, o Parecer da Procuradoria Geral n.º793/2010 e o que decidiu a Mesa Diretora, em reunião de 09 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:** renovar pelo período de 04 (quatro) anos, a licença sem vencimento, para trato de interesse particular, da servidora **MIRIAM PEDROSA DE SOUZA LEÃO**, matrícula n.º495, Auxiliar de Serviços, GBC1E05, do Grupo Ocupacional Cargos Manuais Ocupacionais, do Quadro Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de dezembro de 1968, a partir de 16 de janeiro de 2011.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 180/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º011/2011, do Deputado Aluísio Lessa,

**RESOLVE:** exonerar **RAFAEL RIBEIRO DE AMORIM**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **FRANCISCA EDJANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 181/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º860778/2011, do Deputado Aluísio Lessa,

**RESOLVE:** exonerar **SIMONE JAQUELINE GUIMARÃES RIBEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 182/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2011, do Presidente da Comissão de Administração Pública, do Deputado Aluísio Lessa,

**RESOLVE:** exonerar os servidores dos cargos em comissão daquela Comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO
JOSEMÁRIO DE FRANÇA SOUZA	Assessor Técnico em Administração/PL-ATA
ANA PAULA LEITE DE QUEIROZ	Assessor Técnico em Administração/PL-ATA
ITÊNIO KYRILLOS	Assessor Técnico em Administração/PL-ATA
THIAGO CARNEIRO BORBA	Assistente de Comissão Parlamentar/PL-ACP
LUIZ ALBERTO TAVARES VIANA DE MELO	Assistente de Comissão Parlamentar/PL-ACP

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 183/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 634490/2011, da Presidente da Comissão de Saúde, Deputada Isabel Cristina,

**RESOLVE:** exonerar os servidores dos cargos em comissão daquela Comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO
KELLY MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	Assessor Técnico de Comissão/PL-ATC
SHEILA GOMES DO NASCIMENTO	Assessor Técnico de Comissão/PL-ATC
FRANCISCO W. BARRETO CABRAL	Técnico Auxiliar de Comissão/PL-TAC
ELIAS BERNARDO DA SILVA	Assistente de Comissão Parlamentar/PL-ACP
ANDREZA DE SANTANA SOUSA	Assistente de Comissão Parlamentar/PL-ACP
LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA	Assistente de Comissão Parlamentar/PL-ACP

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 184/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 005/2011, da Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputada Teresa Leião,

**RESOLVE:** exonerar **PAULA VANESSA CORREIA**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 185/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício n.º002/2011, da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Mary Gouveia

**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 12.793/05.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BÁRBARA CLARYSSA LEMOS DOS SANTOS	Assessor Técnico de Comissão	PL-ATC
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Comissão	PL-ATC
ANA CLÁUDIA LIMA DE SOUZA	Técnico Auxiliar de Comissão	PL-TAC

MARIA APARECIDA GAMA DA SILVA  
EDVAN PEREIRA DA SILVA  
CLEYTON GOMES DA SILVA  
ISABELLE PATRICIA ALBUQUERQUE RAMOS

Técnico Auxiliar de Comissão  
Assistente de Comissão Parlamentar  
Assistente de Comissão Parlamentar  
Assistente de Comissão Parlamentar

PL-TAC  
PL-ACP  
PL-ACP  
PL-ACP

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 186/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos ofícios n.ºs006 e 007/2011, da Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputada Teresa Leitão,  
**RESOLVE:** nomear para os cargos comissionados, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º13.245/07.

**NOME**  
LEONARDO VIGOLVINO MEDEIROS  
DIOGO FRANCISCO BORGES

**CARGO**  
Assistente de Comissão Parlamentar  
Assistente de Comissão Parlamentar

**SÍMBOLO**  
PL- ACP  
PL- ACP

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 187/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º18/2011, do Deputado Waldemar Borges,  
**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

**NOME**  
EVANDRO ROSAS RIBEIRO  
FRANCISCO BATISTA SOUZA FILHO  
DIEGO SALES DE OLIVEIRA  
MARIA APARECIDA LAURENTINO DA SILVA  
JOSE RODOLFO DE LIMA FARIAS  
LIDIA ADRIANA FULCO DE BULHÕES  
FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA  
CLAUDIANO DE SOUZA BARBOSA  
ELIANE VILA NOVA DE OLIVEIRA

**CARGO/SÍMBOLO**  
Assessor Especial/PL-ASC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC  
Secretário Parlamentar/PL-SPC

**GRAT.REP.**  
0%  
0%  
20%  
100%  
110%  
60%  
0%  
20%  
10%

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 188/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 860859/2011, do Deputado Aluísio Lessa,  
**RESOLVE:** nomear **GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 10%(dez por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 189/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º935575/2011, do Deputado Adalto Santos,  
**RESOLVE:** nomear **AUGUSTO CEZAR MARINHO**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 95%(noventa e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 190/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no ofício nº 003/2011, do Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Aluísio Lessa,  
**RESOLVE:** nomear para os cargos comissionados, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

**NOME**  
SAMUEL ANTUNES SOTERO VIEGAS  
SIMONE FABRÍCIO DE ARAÚJO COELHO  
DEMOSTENES E SILVA MEIRA  
PAULO ISÍDRO DA SILVA  
SAUL ESTIMA DA SILVA

**CARGO**  
Assessor Técnico em Administração  
Assessor Técnico em Administração  
Assessor Técnico em Administração  
Assistente de Comissão Parlamentar  
Assistente de Comissão Parlamentar

**SÍMBOLO**  
PL- ATA  
PL- ATA  
PL- ATA  
PL- ACP  
PL- ACP

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 191/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º018/2011, do Deputado Betinho Gomes,  
**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato n.º85/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 10 de fevereiro do corrente ano, no que se refere a nomeação do servidor **JAIRO BARBOSA DE LIMA**.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 192/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º36/2011, do Deputado Sílvio Costa Filho,  
**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato n.º82/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 10 de fevereiro do corrente ano, no que se refere a nomeação da servidora **MARIA DO CARMO JAROSLAVSKY**.

## ATO Nº. 193/11

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º36/2011, do Deputado Sílvio Costa Filho,  
**RESOLVE:** nomear **ROBERTA JAROSLAVSKY**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100%(cem por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 15 de fevereiro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 16 de fevereiro de 2011, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2011**

**Autor: Poder Executivo**

Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito Especial ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2011 no valor de duzentos e hum milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais, em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3 e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2011**

**Autor: Poder Executivo**

Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito Especial ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2011 no valor de trezentos e vinte e cinco mil reais, em favor dos Encargos Gerais do Estado, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª,2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2011**

**Autor: Poder Executivo**

Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ªe 12ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 4/2/2011**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011**

**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, e a oferecer garantias para fins exclusivamente, de execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos 2010, do Ministério das Cidades.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 98/2011**

**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a instalação de um posto policial no Distrito de Chã de Rocha, localizado no Município de Orobó, como também um aumento do efetivo policial.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 99/2011**

**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do "Programa Terra Pronta" para o município de Orobó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 100/2011**

**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes e a Diretora Presidente do DER/PE no sentido de alocarem recursos para construção de uma ponte entre o Distrito de São Domingos, no município de Brejo da Madre de Deus e o Bairro de Santa Tereza em Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 101/2011**

**Autor: Dep. Edson Vieira**

Apelo ao Secretário de Educação do Estado no sentido de construir uma Escola Estadual no Bairro de Santo Agostinho no município de Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 102/2011**

**Autora: Dep. Mary Gouveia**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Chefe da Casa Militar e ao Comandante do Corpo de Bombeiros no sentido de adotar as medidas necessárias para viabilizar, a implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Escada, para prestar atendimento às ocorrências dos municípios da Mata Sul, compreendida pelos municípios de Escada, Amaraji, Cortês, Gameleira, Ribeirão e Primavera.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 103/2011**

**Autor: Dep. Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transporte e a Diretora-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizar a formalização do Convênio de Reciprocidade e Delegação de Competência a ser firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER e a Prefeitura do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011**

**Discussão Única da Indicação nº 104/2011**

**Autor: Dep. Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade do Expresso Cidadão no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 31/2011**
**Autor:** Dep. Betinho Gomes

**Solicita a realização de uma Audiência Pública, na Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Secretário das Cidades, Danilo Cabral, o Secretário de Meio Ambiente, Sergio Xavier, o Secretário de Meio Ambiente do Município do Jaboatão dos Guararapes, Ermírio Rêgo Barros e o Presidente da CEHAB, Nilton Mota, em data e local a serem definidos, para discutir o Projeto de Revitalização da Lagoa Olho D'Água.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 32/2011**
**Autor:** Dep. Betinho Gomes

**Solicita a realização de uma Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente deste Poder Legislativo, convidando o Administrador do Arquipélago de Fernando de Noronha, Romeu Baptista e o representante da Empresa Agemar Transportes e Empreendimentos, responsáveis pelo transporte de mantimentos à Ilha, em data e local a serem definidos, para discutir as recentes denúncias envolvendo o Arquipélago.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 33/2011**
**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos pelo aniversário dos 25 anos da instalação da primeira Delegacia de Polícia da Mulher em Pernambuco, cuja data foi comemorada com muita ênfase pelas autoridades mais representativas da Polícia Civil do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 34/2011**
**Autor:** Dep. Daniel Coelho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o Editorial: ***O Circo quase bonzinho***, de autoria da jornalista Luce Pereira, na coluna Diário Urbano publicado no Caderno Vida Urbana do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 35/2011**
**Autor:** Dep. Daniel Coelho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Reflexões sobre o adesismo e a fidelidade partidária***, escrito pelo Procurador de Justiça Ricardo Van Der Linden Coelho, publicado no Blog do Magno Martins em 9 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 37/2011**
**Autor:** Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações com o Desembargador Federal Paulo de Tasso Benevides Gadelha, por ter sido escolhido para ocupar a Cadeira 23 da Academia Parahibana de Letras (APL).

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 38/2011**
**Autor:** Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos à Revista Negócios PE, pela comemoração dos três anos de circulação no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 39/2011**
**Autor:** Dep. Luciano Siqueira

**Solicita que seja realizada uma Reunião em Caráter Solene no dia 16 de março do corrente ano em homenagem aos cinco anos da Revista Algomais.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/2/2011

## Ata

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, LÊ MATÉRIA

INTITULADA “TJ MANDA ALMG TROCAR SUPLENTE”, CONTIDA NO SÍTIO DA INTERNET “EM.COM.BR”, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE SOLICITA À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO MELHORIA NO TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE COMBATE À DENGUE E LAMENTA O CASO DO FALECIMENTO DO MENOR NILTON CÉSAR DE OLIVEIRA POR TER RECEBIDO MEDICAÇÕES INADEQUADAS PARA QUEM ESTÁ COM SUSPEITA DA DOENÇA. O DEPUTADO IZAIAS REGIS ANUNCIA A REALIZAÇÃO DA QUARTA EDIÇÃO DO GARANHUNS JAZZ FESTIVAL NO PERÍODO DE CINCO A SETE DE MARÇO DO CORRENTE. O DEPUTADO LEONARDO DIAS AGRADECE PELOS CINQUENTA E DOIS MIL VOTOS RECEBIDOS NO PLEITO ELEITORAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ E APONTA COMO PRIORIDADE DO SEU MANDATO O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO. O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI AGRADECE AOS ELEITORES PELOS VOTOS RECEBIDOS E PARABENIZA O SENHOR ZECA CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNIÍPIO DE ARCOVERDE, PELA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PELA REALIZAÇÃO DE DUZENTAS E TRINTA OBRAS DE CALÇAMENTO E PELO CRESCIMENTO ACIMA DE CEM POR CENTO NO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO, QUE APRESENTA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO MANIFESTO “UMA BANDEIRA DE MUITOS DONOS”, DE AUTORIA DO *DOWNTOWN PUB*, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DE ONTEM DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO, APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, ANDRÉ CAMPOS E RAMOS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES DESTACA OS PRINCÍPIOS QUE NORTEARÃO SUA ATUAÇÃO NESTA CASA, EM ESPECIAL A INSPIRAÇÃO POLÍTICA DO PAI, O SENHOR EX-DEPUTADO VITAL NOVAES, APONTA A DISPOSIÇÃO DE SERVIR O ESTADO E DE DEFENDER A POPULAÇÃO MAIS CARENTE E DEFENDE A DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE, A AMPLIAÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE DIAGNÓSTICO, O USO ADEQUADO DA ÁGUA DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO E A POTENCIALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA FERROVIA TRANSNORDESTINA, APARTEADO PELOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, ERIBERTO MEDEIROS, SILVIO COSTA FILHO, DIOGO MORAES, SEBASTIÃO RUFINO, DANIEL COELHO, VINÍCIUS LABANCA, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, MAVIAEL CAVALCANTI, ANDRÉ CAMPOS E WALDEMAR BORGES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 77/2011 A 91/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 23/2011 A 25/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 98/2011 A 104/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 31/2011 A 39/2011 E ENCAMINHA AS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES OS PROJOTOS DE RESOLUÇÃO NºS 46/2011 E 47/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA O CONCURSO DE REDAÇÃO LUIZ GONZAGA – 100 ANOS DE VIDA E OBRA DO PERNAMBUCANO DO SÉCULO, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO PERNAMBUCANO LUIZ GONZAGA. PELO DEPUTADO TONY GEL, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; A SEGUNDA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA, POR TER SIDO ESCOLHIDO PARA OCUPAR A CADEIRA 23 DA ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO, À REVISTA NEGÓCIOS PE, PELA COMEMORAÇÃO DOS TRÊS ANOS DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE CHÃ DE ROCHA, COMO TAMBÉM UM AUMENTO NO EFETIVO POLICIAL; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AO DIRETOR DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO AGILIZAREM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA TERRA PRONTA, ESSES PARA O MUNICÍPIO DE OROBÓ. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES E A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE ALOCAREM RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE ENTRE O DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O BAIRRO DE SANTA TEREZA EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; E O SEGUNDO, AO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO DE SANTO AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO DIOGO MORAES, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SER FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO EXPRESSO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, VOTO DE APLAUSO PELO ANIVERSÁRIO DOS VINTE E CINCO ANOS DA INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA DA MULHER EM PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA MARY GOUVEIA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, CHEFE DA CASA MILITAR E AO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NO MUNICÍPIO DE ESCADA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, REQUERIMENTOS DE QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO ESCRITO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO VAN DER LINDEN COELHO, PUBLICADO NO BLOG DO MAGNO MARTINS; O EDITORIAL DA JORNALISTA LUCE PEREIRA, NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO; E O MANIFESTO INTITULADO UMA BANDEIRA DE MUITOS DONOS, DE AUTORIA DO DOWNTOWN PUB, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DATADOS DE NOVE, DEZ E TREZE DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, RESPECTIVAMENTE. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, REQUERIMENTOS DE QUE SEJAM REALIZADAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, NO SEIO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EM DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, PARA DISCUTIR O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA OLHO D'ÁGUA; PARA DISCUTIR AS RECENTES DENÚNCIAS ENVOLVENDO O ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. PELO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE SEJA REALIZADA NO DIA DEZESESSEIS DE MARÇO UMA REUNIÃO SOLENE EM HONENAGEM AOS CINCO ANOS DA REVISTA ALGOMAIS. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 010** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 48, que Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.
As 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 144** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 49, que Dispõe sobre a transformação e criação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECERES NºS 02, 03, 04, 05 E 06** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 01, 02, 04, 39 e 45, respectiva.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 07, 08, 09, 10 E 11** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 01, 02, 04, 39 e 45, respectiva.
A Imprimir.

**PARECER Nº 12** - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 01.
A Imprimir.

**PARECER Nº 13** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 04.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 14, 15, 16, 17 E 18** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 01, 02, 04, 39 e 45, respectiva.
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 127** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO dando ciência a essa Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.194, de 10 de fevereiro de 2011.
A 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 001** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA informando da eleição do Deputado Aluísio Lessa para presidente, juntamente com o Deputado Mavíael Cavalcanti, vice-presidente, da 3ª comissão para o Biênio 2011/2011.
A Publicação.

**OFÍCIO Nº 001** - DA PRESIDENTE ELEITA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPUTADA ISABEL CRISTINA informando da sua eleição para presidente, juntamente com o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, vice-presidente, da 9ª comissão para o Biênio 2011/2011.
A Publicação.

**OFÍCIO Nº 002** - DO PRESIDENTE ELEITO DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DEPUTADO BETINHO GOMES informando da sua eleição para presidente, juntamente com o Deputado Sérgio Leite, vice-presidente, da 11ª comissão para o Biênio 2011/2011.
A Publicação.

**OFÍCIO Nº N** - DO PRESIDENTE ELEITO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA DEPUTADO DIOGO MORAES informando da sua eleição para presidente, juntamente com o Deputado Pedro Serafim Neto, vice-presidente, da 10ª comissão para o Biênio 2011/2011.
A Publicação.

## Ofícios

### Ofício 016/2011 - GCMF

Recife, 11 de fevereiro de 2011.

Exmo. Sr.
**GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

Senhor. Presidente,

Venho por meio deste indicar os Deputados **Claudiano Martins Filho** e **Betinho Gomes** para vice liderança do partido PSDB nesta Casa.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Deputado Carlos Santana
Deputado Estadual
Líder do PSDB

### Ofício Nº 002/2011

Recife, 15 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que, em reunião realizada nesta data, fui eleita presidenta deste Colegiado Técnico para o biênio 2011-2012, juntamente com o deputado Gustavo Negromonte, conforme Ata encaminhada para publicação.

Atenciosamente,

Deputada Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa

MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

### Ofício nº 003/2011.

Recife, 15 de fevereiro de 2011.

Cumprimentando Vossa Excelência solicito a reserva do Plenarinho II, localizado no quinto andar do anexo I, às **quartas-feiras, quinzenalmente, às 10 (dez) horas**, para realização das reuniões ordinárias deste colegiado técnico.

Atenciosamente,

Deputada Teresa Leitão
Presidente da Comissão de educação

Exmo. Sr.
**GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

### Ofício Interno nº 03/2011 CCDH.

Recife, 15 de fevereiro de 2011.

Exmo. Sr.
**GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

Assunto: Informando Presidente e Vice-Presidente

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista o início dos trabalhos para o biênio 2011/2012, comunico a V.Exa. que as Reuniões Ordinárias deste Colegiado serão realizadas as terças-feiras, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I.

2. Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado **Betinho Gomes**
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

### Ofício nº 005/2011.

Recife, 22 de fevereiro de 2011.

Comissão de Administração Pública

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando V.Exa., informo que por decisão deste Colegiado Técnico, as Reuniões Ordinárias realizadas no decorrer do Biênio 2011/2012, serão todas nas quartas-feiras às 11h (onze) horas, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Atenciosamente,

Deputado **ALUÍSIO LESSA - PSB**
Presidente da Comissão de Administração Pública

Exmo. Sr.
**GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

### Ofício nº 09/2011.

Recife, 15 de fevereiro de 2011.

Exmo. Sr.
**GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista o início das atividades deste biênio 2011/2012 venho por meio deste informar que as atividades deste colegiado serão realizadas todas as quartas-feiras às 09h30min no Plenarinho II.

Atenciosamente,

Deputado Claudiano Martins Filho
Presidente

## Ofício/TJPE

### Ofício nº 144/2011 – GP

Recife, 14 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Na conformidade da regra editada no art. 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República, c/c o art. 48, inciso V, alínea “c”, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à elevada deliberação desse augusto Poder Legislativo o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e a criação de funções gratificadas, reestruturando a organização interna deste Poder, em ordem a proporcionar, no particular, mais eficiência e economicidade, prestigiando esses princípios constitucionais basilares e norteadores da Administração Pública.

Com efeito, a proposição em tela objetiva, em síntese:

(a) transformar 39 (trinta e nove) cargos de provimento em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, em 39 (trinta e nove) cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desembargador, símbolo PJC-V, para os gabinetes dos desembargadores, com remuneração, requisitos de investidura e atribuições discriminados no Anexo I;

(b) extinguir os 20 (vinte) cargos remanescentes de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, não transformados em cargos de Secretário Adjunto de Desembargador, nos termos do art. 1º.

(c) estatuir que “aos ocupantes da Função de Motorista, sigla FMT, de que trata o art. 46 da Lei Estadual nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, caberá conduzir os veículos oficiais de serviço, destinados ao transporte de pessoal e materiais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 11 da Resolução nº 266, de 18 de agosto de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.

2. Acrescente-se, por relevante, que, como requisito de investidura para o novel cargo de Secretário Adjunto de Desembargador, prevê-se a exigência de “nível médio completo”, sendo a remuneração idêntica àquela que atualmente é percebida pelos Agentes de Transporte e Segurança.

3. A nova Função Gratificada de Motorista (FGM), por sua vez, apresenta como requisito de investidura “ser servidor efetivo (preferencialmente, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário ou Técnico Judiciário) ou à disposição deste Poder”, além de possuir Carteira Nacional de Habilitação.

4. Consigne-se que existem, atualmente, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado, 59 (cinquenta e nove) cargos comissionados de Agente de Transporte e Segurança. Logo, com a transformação de 39 (trinta e nove) em cargos de Secretário Adjunto de Desembargador, o projeto propõe a extinção dos 20 (vinte) cargos remanescentes de Agente de Transporte e Segurança.

5. Na enseada dessas considerações, esta Presidência confia no acolhimento e apoio de Vossa Excelência e de seus i. Pares à presente proposição.

Atenciosamente,

**Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2011.**

Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**Nesta**

## Projeto de Lei Ordinária N° 49/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a transformação e criação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transformados 39 (trinta e nove) cargos de provimento em comissão de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, em 39 (trinta e nove) cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desembargador, símbolo PJC-V, para os gabinetes dos desembargadores, com remuneração, requisitos de investidura e atribuições discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam extintos os 20 (vinte) cargos remanescentes de Agente de Transporte e Segurança, símbolo PJC-VI, não transformados em cargos de Secretário Adjunto de Desembargador, nos termos do art. 1º, anterior.

Art. 3º Ficam criadas, no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, 60 (sessenta) Funções Gratificadas de Motorista, sigla FGM, destinadas aos condutores de veículos oficiais de representação e de transporte institucional.

Art. 4º Aos ocupantes da Função de Motorista, sigla FMT, de que trata o art. 46 da Lei Estadual nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, caberá conduzir os veículos oficiais de serviço.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

**CARGO E SIMBOLOGIA:**  
Secretário Adjunto de Desembargador, PJC-V.  
**REMUNERAÇÃO:**  
R\$ 3.283,79

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:**

Nível Médio Completo.

**ATRIBUIÇÕES:**

Auxiliar o Secretário do Desembargador nas atividades funcionais que lhe são inerentes, estas definidas no Anexo III da Lei Estadual nº 13.332, de 7 de novembro de 2007. Substituir o Secretário do Desembargador nas suas ausências e impedimentos. Executar outras tarefas que lhe forem solicitadas pelo Secretário do Desembargador ou determinadas pelo próprio Desembargador.

### ANEXO II

**FUNÇÃO E SIGLA:**  
Função Gratificada de Motorista, FGM

**VALOR:**

**R\$ 990,14**

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:**

Ser servidor efetivo (preferencialmente, ocupante de cargo de Auxiliar Judiciário ou Técnico Judiciário) ou à disposição deste Poder. Ter carteira nacional de habilitação.

**ATRIBUIÇÕES:**

Conduzir veículo oficial de representação ou de transporte institucional, cujas destinações estão definidas nos arts. 9º e 10 da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, c/c os arts. 9º e 10 da Resolução nº 266, de 18 de agosto de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Zelar pela segurança dos Desembargadores, Juizes e servidores da Justiça, que venham a conduzir. Conservar e manter em bom estado o veículo sob sua responsabilidade.

**Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2011.**

Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
**Presidente**

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

## Projetos

## Projeto de Lei Ordinária N° 50/2011

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HIGIENIZAÇÃO DOS ÓCULOS UTILIZADOS PARA OS FILMES EM TERCEIRA DIMENSÃO (3D) NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - Os cinemas e demais estabelecimentos que exibem filmes em terceira dimensão-3D ficam obrigados a disponibilizar, para cada espectador, óculos apropriados para tal finalidade, devidamente higienizados e embalados individualmente em plástico estéril com fechamento a vácuo.

Art. 2º - Não se aplica o disposto nesta lei quando se tratar de óculos descartáveis, que não podem ser reutilizados.

Art. 3º - Nos locais onde os óculos são distribuídos, deverá ser afixado cartaz com o seguinte informe: “Óculos higienizados nos termos da Lei Estadual nº.....”, com indicação do telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, para reclamações em caso de irregularidade.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 56 da Lei federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária, a serem impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A nova tecnologia de filmes em terceira dimensão - 3D tem atrituído um grande público para as salas de cinema. A novidade de tridimensionalidade, no entanto, que só é possível ser captada com a utilização de óculos especiais, tem também levado muitos usuários aos consultórios oftalmológicos, devido a problemas de contágio.

Depois do sucesso de bilheterias, trazido pelos filmes a Era do Gelo 3, Avatar e Premonição IV, o cinema 3D caiu de vez no gosto dos brasileiros. Contudo, a diversão de muita gente pode representar prejuízos à saúde se os óculos 3D não forem higienizados pelas administradoras dos cinemas entre as sessões dos filmes.

De acordo com os oftalmologistas, quem vai assistir a um filme 3D precisa tomar algumas precauções para a diversão não se tornar um transtorno.

Ao passar de rosto em rosto e de mão em mão a cada sessão, esses óculos podem disseminar agentes viróticos e bacterianos. Os cílios podem estar contaminados - conjuntivite - transmitindo problemas para o próximo usuário, alertam os médicos, já que o clima no Brasil facilita a disseminação da conjuntivite.

Como se sabe, os óculos utilizados não são descartáveis, o que exige uma higienização adequada para evitar potenciais riscos de contaminação e de problemas oculares como a conjuntivite. Doença inflamatória da conjuntiva, que é uma fina membrana que reveste a esclera - o “branco” do olho, a conjuntivite pode provocar, além de profundo desconforto, alterações na córnea e nas pálpebras do paciente. A conjuntivite viral e bacteriana são as mais comuns e contagiosas - seja pelo contato físico direto ou através de piscinas e objetos. A falta de controle desse contágio pode causar epidemias.

Na Itália, um surto de conjuntivite por ocasião do lançamento do filme Avatar, em 3D, provocou o recolhimento de cerca de 7 mil unidades de óculos 3D por representarem risco a saúde.

Ainda, o contato com os óculos tridimensional contaminado por bactérias pode causar também doenças de pele. As bactérias entram em contato com a pele e podem causar infecções, inflamações e doenças viróticas e bacterianas como piodermites.

Apesar disso, não há qualquer obrigatoriedade para que os óculos disponibilizados aos espectadores sejam higienizados, embora muitas salas de espetáculos admitam fazê-lo. No entanto, se isto não for feito, a simples transmissão de um óculos, de um espectador para outro, de uma sessão para outra, pode disseminar, via contato pelas mãos, pelo rosto e até mesmo pelos cílios, agentes viróticos e bacterianos.

A higienização dos óculos 3D pode ser feita com solução alcoólica contendo 70% de álcool, única capaz de eliminar vírus. Essa é, sem dúvida, uma medida simples, mas que se não for adotada pode causar um sério problema de saúde pública.

Por esse motivo, entendemos necessário tomar essa medida obrigatória, de forma a garantir ao consumidor um produto livre de contaminação. Com o aumento do número de produções cinematográficas em 3D, urge a aprovação do presente projeto, essencial para que não seja disseminada epidemia de conjuntivite em nosso Estado.

Dessa forma, conto com o apoio de meus nobres pares a fim de aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

**Mavíael Cavalcanti**  
**Deputado**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 51/2011

**Ementa:** Denomina a Estrada de Nova Cruz, no Município de Igarassu, “Rodovia Governador Carlos Wilson Campos”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada Rodovia Governador CARLOS WILSON CAMPOS, a Estrada Nova Cruz, no município de Igarassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, nasceu em 11 de março de 1950, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Filho de Wilson de Queiroz Campos e Maria Tereza Rocha de Queiroz Campos.

Iniciou sua vida política no ano de 1974 quando aos 24 anos elegeu-se deputado federal pela antiga ARENA. Reelegeu-se em 1978 e 1982, sendo esta última eleição pelo PMDB. Em 1979, na Câmara dos Deputados é eleito Segundo Secretário.

No ano de 1986 foi eleito vice-governador de Pernambuco na chapa de Miguel Arraes que voltava ao Estado, após o exílio, para governar o Estado de Pernambuco mais duas vezes, num total de três governos, sendo o primeiro no ano de 1961, interrompido pelo Golpe Militar de 1964.

Em Primeiro de abril de 1990, Carlos Wilson assumiu o Governo de Pernambuco, substituindo Miguel Arraes que se candidatou a deputado federal. Desta data, até 15 de março de 1991, Pernambuco conheceu um novo estilo de Governo: moderno, dinâmico, realizador, identificado com a terra pernambucana e comprometido com os destinos do seu povo.

Em 1995 é eleito Senador. Preside a Comissão Especial de Obras paralisadas, que investigava o número de obras incompletas em cada Estado com desperdício do dinheiro público. Permanece no Senado até o ano de 2003.

Neste mesmo ano é convidado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para ser Presidente da INFRAERO.

Em 2006, é eleito deputado federal, tendo seu mandato interrompido, precocemente no dia 11 de abril de 2009, depois de uma luta constante contra um câncer. Carlos Wilson foi um verdadeiro exemplo de amor a vida.

Calí, como era carinhosamente conhecido, era amigo fiel e conciliador. Pode-se dizer que teve sua trajetória de vida traçada pela conciliação, liderança e paixão pelo Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, considerando-se a importância desta justa homenagem que hora prestamos a que estamos apresentando a presente proposição, esperando sua aprovação pelos que fazem esta Casa de Joaquim Nabuco.

**Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Izaías Régis**  
**Deputado**

**Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 2/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 01/2011**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 03/2011, de 03 de fevereiro de 2011, que visa incluir ações no Plano Plurianual 2008/2011, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir na Programação Anual de Trabalho da Secretaria de Agricultura Rural e Reforma Agrária os Programas “0048 – Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL” e “0734 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ENFOQUE TERRITORIAL E TRANSVERSALIDADE DO MEIO AMBIENTE – PROMAS”, com suas respectivas ações, objetivando viabilizar, orçamentariamente, a transferência da responsabilidade institucional pela execução dos referidos Programas;

b) abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, crédito especial no valor de R\$ 201.512.676,00 (duzentos e um milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Com arri mo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem animada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas

disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Vinicius Labanca**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Vinicius Labanca.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.**

## Parecer N° 3/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 02/2011**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DO FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAFIN, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 04/2011, de 03 de fevereiro de 2011, que visa incluir ação no Plano Plurianual 2008/2011, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, a Ação “3688 - Benefícios Previdenciários da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH”, objetivando o atendimento de despesas com aposentados e pensionistas do referido Órgão;

b) abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos vinte e cinco mil reais).

Com arri mo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arri mada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sílvio Costa Filho**  
**Deputado**

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Sílvio Costa Filho.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.**

## Parecer N° 4/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 04/2011**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 06/2011, de 3 de fevereiro de 2011.

As alterações objetivadas consistem, em síntese:

a) evitar o cancelamento dos incentivos do PRODEPE de contribuinte beneficiário do Programa de Estímulo à Atividade Portuária, instituído pela Lei 13.942, de 4 de dezembro de 2009;

b) acrescentar 10 (dez) pontos ao percentual de crédito presumido previsto para as atividades industriais não compreendidas nas cadeias produtivas prioritárias, na hipótese de indústria de tintas, vernizes e afins que estejam instaladas ou venham a se instalar neste Estado.

Segundo a Mensagem encaminhada pelo Governador do Estado:

*“Com a aprovação da primeira proposta, após o período de gozo dos benefícios do Programa de Estímulo à Atividade Portuária, o contribuinte poderá voltar a ter direito aos incentivos do PRODEPE pelo período de tempo que ainda lhe restar, conforme previsto em seu decreto concessivo. Atualmente, o contribuinte que usufrua dos incentivos do Programa de Estímulo à Atividade Portuária por mais de 12 (doze) meses incorre na hipótese legal de cancelamento do PRODEPE.*

*A segunda proposta visa tornar mais interessante a atração de grandes empresas do segmento de tintas e vernizes para Pernambuco, além de proporcionar maior competitividade àquelas já instaladas no Estado.*

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserida na competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre direito tributário, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual. *in verbis*: “Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

*I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”*

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Ângelo Ferreira**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.**

## Parecer N° 5/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E A OFERECER GARANTIAS, NECESSIDADE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, CONFORME PRESCRITO NO ART. 15, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 07/2011, de 09 de fevereiro de 2011.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a: a) contratar operação de crédito, até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União, para fins, exclusivamente, de execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento para Todos 2010, do Ministério das Cidades;

b) autorizar o Poder Executivo, para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, a ceder ou a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo *pro solvendo*, as receitas próprias previstas no art. 155 e as receitas provenientes do disposto nos arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las.

Conforme explicitado na Mensagem, o empréstimo proporcionará a execução de ações empenhadas em beneficiar uma população de aproximadamente 1.327.000 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil) habitantes, que convive com a falta d'água, com o seu permanente racionamento ou, ainda, com a ausência de sistema de esgotamento sanitário. Com as ações de abastecimento de água, serão contemplados os Municípios de Ipojuca, Goiana, Petrolina, Cabo de Santo Agostinho e Recife, que, também, será beneficiado com ações de esgotamento sanitário.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu a observância do regime de urgência.

#### 2.Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Conforme prescreve o art. 15, II, da Constituição Estadual, compete à Assembleia Legislativa autorizar, previamente, a abertura de operações de crédito de interesse do Estado. Eis a redação do referido dispositivo constitucional:

*“Art. 15. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente:*

*.....*

*II – a dívida pública estadual e a autorização de abertura de operações de crédito;”*

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sílvio Costa Filho**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Sílvio Costa Filho.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.**

## Parecer N° 6/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 45/2011**

**Autor: Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O AUXÍLIO-SAÚDE NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS, ESPECIALMENTE NO QUE TOCA A OBSERVÂNCIA DO ART. 169, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTS. 16, 17, 20, II, “A” E 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DEVERÃO SER OBJETO DE ANÁLISE PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, EM FACE DE SUA COMPETÊNCIA PARA OPINAR SOBRE “MATÉRIA FINANCEIRA” (ART. 96, I, DO REGIMENTO INTERNO). PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 45/2011, de autoria da Mesa Diretora.

Trata-se de proposição que visa instituir o auxílio-saúde no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III e IV, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

*“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembleia Legislativa:*

*.....*

*III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;*

*IV – propor projetos de lei que criem ou extingam cargos, empregos ou funções nos seus serviços e fixem os respectivos vencimentos;”*

Destaque-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria financeira”* (art. 96, I, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2011, de autoria da Mesa Diretora.

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2011, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Sebastião Oliveira Júnior.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinicius Labanca.**

## Parecer N° 7/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Nº 1/2011**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 03, datada de 03 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 201.512.676,00 (duzentos e um milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos e setenta e seis reais), em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

Segundo a mensagem governamental, *“tem por finalidade fazer incluir na Programação Anual de Trabalho da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, os Programas “0048 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PERNAMBUCO - PRORURAL” e “0734 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENFOQUE TERRITORIAL E TRANSVERSALIDADE DO MEIO AMBIENTE - PROMAS”, com suas respectivas ações, objetivando viabilizar, orçamentariamente, a transferência da responsabilidade institucional pela execução dos referidos Programas”.*

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“ Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

**Lei Federal nº 4.320**

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”*

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1/2011**, originado do Poder Executivo.

**Cloaldo Magalhães**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei nº 1/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente em exercício: Carlos Santana.**

**Relator : Cloaldo Magalhães.**

**Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 8/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**PARECE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2011**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 04, datada de 03 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

Segundo a mensagem governamental, *“tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, a Ação “3688 - Benefícios Previdenciários da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH”, objetivando o atendimento de despesas com aposentados e pensionistas do referido Órgão”.*

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“ Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

**Lei Federal nº 4.320**

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”*

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2011**, originado do Poder Executivo.

**Cloaldo Magalhães**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 2/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente em exercício: Carlos Santana.**

**Relator : Cloaldo Magalhães.**

**Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 9/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2011**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE. **Pela Aprovação.**

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 04/2011, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º06/2011 de 03 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado na sua tramitação.

O Projeto de Lei em análise te por objetivo introduzir modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposta visa, em síntese, aperfeiçoar o principal programa de benefícios fiscais deste Estado, em função do permanente propósito do Governo do Estado em assegurar as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das empresas instaladas em Pernambuco.

Consiste, basicamente, na observância dos seguintes aspectos:

1. evitar o cancelamento dos incentivos do PRODEPE de contribuinte beneficiário do Programa de Estímulo à Atividade Portuária, instituído pela Lei 13.942, de 4 de dezembro de 2009;

2. acrescentar 10 (dez) pontos ao percentual de crédito presumido previsto para as atividades industriais não compreendidas nas cadeias produtivas prioritárias, na hipótese de indústria de tintas, vernizes e afins que estejam instaladas ou venham a se instalar neste Estado.

Com a aprovação da primeira proposta, após o período de gozo dos benefícios do Programa de Estímulo à Atividade Portuária, o contribuinte poderá voltar a ter direito aos incentivos do PRODEPE pelo período de tempo que ainda lhe restar, conforme previsto em seu decreto concessivo. Atualmente, o contribuinte que usufrua dos incentivos do Programa de Estímulo à Atividade Portuária por mais de 12 (doze) meses incorre na hipótese legal de cancelamento do PRODEPE.

A segunda proposta visa tornar mais interessante a atração de grandes empresas do segmento de tintas e vernizes para Pernambuco, além de proporcionar maior competitividade àquelas já instaladas no Estado.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 04/2011, oriundo do Poder Executivo.

**Cloaldo Magalhães**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º04/2011 de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de fevereiro de 2011.**

**Presidente em exercício: Carlos Santana.**

**Relator : Cloaldo Magalhães.**

**Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Sérgio Leite, Tony Gel.**

## Parecer N° 10/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2011**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 007/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação busca a autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa contrair empréstimo até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União.

O financiamento a ser firmado com a Caixa Econômica Federal destina-se às ações do Programa Saneamento para Todos - 2010, do Ministério das Cidades, e tem como objetivo o atendimento às metas do Governo do Estado de Pernambuco de universalização dos serviços de abastecimento de água, em 08 (oito) anos, e de esgotamento sanitário em 12 (doze) anos.

Com esse empréstimo, será possível a execução de ações de que beneficiarão “uma população de aproximadamente 1.327.000 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil) habitantes, que convive com a falta d’água, com o seu permanente racionamento ou, ainda, com a ausência de sistema de esgotamento sanitário”.

Serão contemplados com esse Programa os municípios de Ipojuca, Goiana, Petrolina, Cabo de Santo Agostinho e Recife, que, também, serão beneficiado com ações de esgotamento sanitário.

Segundo o artigo 2º da matéria “fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas próprias previstas no art. 155 e as receitas provenientes do disposto nos artigos 157 e 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las”.

#### 2. Parecer do Relator

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no seu § 2º do artigo 30 (regulamentado pela Resolução nº 40), prevê que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Estados não poderá exceder a duas vezes a Receita Corrente Líquida (RCL), isto é, para os Estados, o limite máximo de endividamento passará a ser de 2 vezes a RCL (200%), apurada nos termos do artigo 2º da Resolução nº 40 e do artigo 4º da Resolução nº 43.

As autorizações para a contratação de operações de crédito dependerão da situação fiscal (do ente) frente aos limites citados anteriormente. O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Estado de Pernambuco até o 2º quadrimestre de 2010 apresentava uma Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação a Receita Corrente Líquida (RCL) de 35,37% isto é, bastante abaixo do limite previsto na LRF e nas resoluções do Senado Federal, estando desta forma, o Estado de Pernambuco apto para pleitear a operação de crédito, ora em análise.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011, de autoria do Governador do Estado.

<b>Eriberto Medeiros</b> Deputado
--------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de fevereiro de 2011.</b>
--

**Presidente:** Clodoaldo Magalhães.  
**Relator :** Eriberto Medeiros.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Carlos Santana, Diogo Moraes, Sérgio Leite, Tony Gel.

## Parecer N° 11/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº. 45/2011**  
**Origem:** Poder Legislativo  
**Autoria:** Mesa Diretora

**EMENTA:** Institui o Auxílio-saúde no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 45/2011 oriundo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise visa instituir o Auxílio-saúde no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O auxílio-saúde, de que trata o presente projeto de lei, será concedido em pecúnia, na folha de pagamento, aos servidores do Quadro Permanente deste Poder, desde que em efetivo exercício, aos servidores comissionados da Estrutura Administrativa e também dos gabinetes parlamentares até o limite de 26 (vinte e seis) servidores.

O valor do auxílio-saúde é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), não podendo sofrer qualquer desconto, será estendido aos inativos e não será concedido aos servidores que estiverem afastados, por licença sem vencimentos.

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco expedirá normas complementares.

Não foram identificados, nessa proposição, conflitos com a legislação financeira ou orçamentária.

Concordando com as argumentações contidas na justificativa que acompanha a proposição, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 45/2011, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Clodoaldo Magalhães</b> Deputado
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº. 45/2011, de autoria da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de Pernambuco, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de fevereiro de 2011.</b>
--

**Presidente em exercício:** Carlos Santana.  
**Relator :** Clodoaldo Magalhães.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Sérgio Leite, Tony Gel.

## Parecer N° 12

**Projeto de Lei Ordinária nº 001/2011**  
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. No mérito, pela aprovação.

#### 1 - Relatório

1.1 - Está nesta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, oriundo do Poder Executivo, através da mensagem nº 03/2011, de 03 de fevereiro de 2011, o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2011, que após ser analisado recebeu este parecer;

1.2 - A proposta está tramitando em regime de urgência conforme determina o Art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco;

#### 2. Parecer do Relator

2.1 - O projeto de Lei em tela satisfaz as exigências da legislação em vigor, pois quando de sua apreciação na Primeira Comissão a qual tem a prerrogativa regimental de analisar a legalidade das matérias em tramitação, recebeu parecer pela aprovação;

2.2 - O crédito especial no valor de R\$ 201.512.676,00 (duzentos e um milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais), em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária para fazer frente às despesas com o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pernambuco – PRORURAL e com o Programa de Desenvolvimento Sustentável Enfoque Territorial e Transversalidade do Meio Ambiente – PROMAS, que passaram a ser de responsabilidade institucional daquela Secretaria;

2.3 - Portanto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei ora analisado deve ser aprovado, uma vez que as medidas nele contidas beneficiarão toda população envolvida naqueles programas supracitados;

#### 3 - Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2011, de autoria do Poder Executivo.

<b>DEPUTADOS MEMBROS TITULARES</b>
<b>CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB)</b> PRESIDENTE
<b>MANOEL SANTOS (PT)</b> VICE PRESIDENTE
<b>ADALBERTO CAVALCANTI (PHS)</b> (Relator)

**DEPUTADOS SUPLENTES**  
**ÂNGELO FERREIRA (PSB)**  
**CARLOS SANTANA (PSDB)**

## Parecer N° 13/2011

#### Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº. 04/2011 de autoria do Poder Executivo, introduz modificações na Lei n.º 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

#### Parecer do Relator

A proposta visa tornar mais interessante a atração de grandes empresas do segmento de tintas e vernizes para o território pernambucano, proporcionando maior competitividade àquelas já instaladas no Estado. Atualmente, o contribuinte que usufrua dos incentivos do Programa de Estímulo à Atividade Portuária por mais de 12 (doze) meses incorre na hipótese legal de cancelamento do PRODEPE.

Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARCEER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 04/2011.

<b>Vinicius Labanca</b> Deputado
-------------------------------------

#### Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 04/2011, oriundo do Poder Executivo.

<b>Deputado Vinicius Labanca</b> <b>Relator</b>
<b>Deputado Leonardo Dias</b> <b>Presidente da CDET</b>
<b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 15 de fevereiro de 2011.</b>

**Presidente:** Leonardo Dias.  
**Relator :** Vinicius Labanca.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Adalto Santos, Diogo Moraes, Leonardo Dias, Vinicius Labanca.

## Parecer N° 14/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 001/2011**  
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 001/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 003, de 03 de fevereiro de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 201.512.676,00 ( duzentos e um milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta reais), em favor da ***SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, conforme especificado no Anexo I da presente Lei;***

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em epígrafe tem por finalidade fazer incluir na Programação Anual de Trabalho da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, os Programas "0048- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE PERNAMBUCO – PRORURAL" e "0734- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL COM ENFOQUE TERRITORIAL E TRANSVERSALIDADE DO MEIO AMBIENTE - PROMAS", com suas respectivas ações, objetivando viabilizar, orçamentariamente, a transferência da responsabilidade institucional pela execução dos referidos Programas;

2.3- Por fim, os recursos necessários à realização das despesas prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no seu Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de desenvolver os Programas: PRORURAL e PROMAS, com suas respectivas ações, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Rodrigo Novaes</b> Deputado
-----------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 001/2011, de autoria do Poder Executivo

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de fevereiro de 2011.</b>
---

**Presidente:** Aluisio Lessa.  
**Relator :** Rodrigo Novaes.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

## Parecer N ° 15/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2011**  
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 004, de 03 de fevereiro de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), em favor dos ***ENCARGOS GERAIS DO ESTADO***, para aplicação pelo Fundo *Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN;*

2.2- De acordo com a mensagem governamental a solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011, e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, a Ação “3688 – Benefícios Previdenciários da Agência Estadual do Meio Ambiente – CPRH” objetivando o atendimento de despesas com aposentados e pensionistas do referido Órgão;

2.3- Oportuno, a medida destaca ainda, que os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos com o fito cobrir despesas decorrentes dos encargos com aposentados e pensionistas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Pedro Serafim Neto</b> Deputado
---------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2011, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de fevereiro de 2011.</b>
---

**Presidente:** Aluisio Lessa.  
**Relator :** Pedro Serafim Neto.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

## Parecer N ° 16/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2011**  
**Autoria:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESEN-

VOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 006, de 23 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, no sentido de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE;

2.2- Conforme Mensagem Governamental as referidas modificações decorrem do contínuo e necessário aperfeiçoamento do principal programa de incentivos fiscais do Estado, visando adaptá-lo às necessidades do momento;

2.3- Ressalta-se que, a presente iniciativa consiste, basicamente, na observância dos seguintes aspectos: 1- evitar o cancelamento dos incentivos do **PRODEPE** de contribuinte beneficiário do Programa de Estímulo à Atividade Portuária, instituído pela Lei 13.942, de 04 de dezembro de 2009, 2-acrescentar 10 (dez) pontos ao percentual de crédito presumido previsto para as atividades industriais não compreendidas nas cadeias produtivas prioritárias, na hipótese de indústria de tintas , vernizes e afins que estejam instaladas ou venham a se instalar neste Estado;

2.4-Ademais, com a aprovação da primeira proposta, após o período de gozo dos benefícios do Programa de Estímulo à Atividade Portuária, o contribuinte poderá voltar a ter direito aos incentivos do PRODEPE pelo período de tempo que ainda lhe resta, conforme previsto em seu decreto concessivo. Acrescenta ainda, que atualmente, o contribuinte que usufrua dos incentivos do Programa de Estímulo à Atividade Portuária por mais de 12 (doze) meses incorre na hipótese legal de cancelamento do PRODEPE;

2.5- Oportuno, esclarece que a segunda proposta visa tornar mais interessante a atração de grandes empresas do segmento de tintas e vernizes para Pernambuco, além de proporcionar maior competitividade àquelas já instaladas no Estado;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de introduzir modificações na Lei acima mencionada em virtude da necessidade de aperfeiçoamento do Programa de incentivos fiscais do Estado de Pernambuco.

<b>Ângelo Ferreira</b> Deputado
------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2011, oriundo do Poder Executivo

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de fevereiro de 2011.</b>
---

**Presidente:** Aluisio Lessa.  
**Relator :** Ângelo Ferreira.  
**Favoráveis os (5) deputados:** Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

## Parecer N ° 17/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 039/2011**  
**Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA E A OFERECER GARANTIAS, ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 039/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 007, de 09 de fevereiro de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, com a finalidade de autorizar o Governo do Estado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de agente financeiro da União;

2.2- Coforme mensagem governamental o financiamento a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, destinar-se às ações do Programa de Saneamento para Todos – 2010, do Ministério das Cidades, e tem como objeto o atendimento às metas do Governo de Pernambuco de universalização dos serviços de abastecimento de água, em 08 (oito) anos, e de esgotamento sanitário em 12 (doze) anos;

2.3- A proposta determina que o referido empréstimo, será estimado em até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), proporcionará a execução de ações empenhadas em beneficiar uma população de aproximadamente 1.327.000(hum milhão, trezentos e vinte e sete mil) habitantes, que convive com a falta d água, com o seu permanente racionamento ou, ainda, com ausência de sistema de esgotamento sanitário;

2.4- Oportuno, a iniciativa estabelece que para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirat vel, a modo pro solvendo, as receitas próprias previstas no artigo 155 e as receitas provenientes do disposto nos artigos 157 e 159, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las;

2.5-Ademais, a medida ressalta ainda, que se faz necessário e importante a contratação da referida operação de crédito junto a Caixa Econômica, com o fito de permitir a realização das ações de abastecimento de água, onde serão beneficiados os seguintes Municípios: Ipojuca, Goiana, Petrolina, Cabo de Santo Agostinho e Recife, que, também, será beneficiado com as referidas ações;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a liberação de recursos que irão permitir a

## Recife, 16 de fevereiro de 2011

realização das ações do Programa de Saneamneto para todos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Raimundo Pimentel</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 039/2011, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <p><b>em 15 de fevereiro de 2011.</b></p>
---

**Presidente:** Aluísio Lessa.
**Relator :** Raimundo Pimentel.
**Favoráveis os (5) deputados:** Ângelo Ferreira, Mavial Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

# Parecer N° 18/2011

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Nº 45/2011**
**Autoria Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O AUXÍLIO - SAÚDE NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 045/2011, de autoria Da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em estudo já recebeu parecer favorável quando da apreciação da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa instituir no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco o auxílio – saúde, em pecúnia, na folha de pagamento, aos servidores do Quadro Permanente deste Poder, desde que em efetivo exercício;

**2.2-** De acordo com a proposta da Mesa Diretora o auxílio – saúde também será concedido aos servidores comissionados da Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, assim como dos gabinetes parlamentares até o limite de 26 (vinte e seis) servidores;

**2.3-** Oportuno, a medida esclarece ainda que o valor do auxílio – saúde é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O auxílio – saúde não será incorporado ao vencimento, à remuneração aos proventos ou à pensão, não constituindo salário- utilidade ou prestação salarial, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável;

**2.4-** Ademais, a proposta determina que compete à Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco expedir norma complementares;

**2.5-** Por fim, fica a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco autorizada a incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção deste auxílio. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que beneficia os servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

<b>Mavial Cavalcanti</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 045/2011, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b> <p><b>em 15 de fevereiro de 2011.</b></p>
---

**Presidente:** Aluísio Lessa.
**Relator :** Mavial Cavalcanti.
**Favoráveis os (5) deputados:** Ângelo Ferreira, Mavial Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

# Indicações

## Indicação N° 105/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Anderon Gomes - Secretário de Educação do Estado, no sentido de providenciar a recuperação e ampliação da Escola Estadual VILA JOÃO DE DEUS, sito Rua 03, Vila João de Deus, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado.

<b>Justificativa</b>
A recuperação da Escola <b>VILA JOÃO DE DEUS</b> , localizada no município de Jaboatão dos Guararapes vem sendo aguardada pela comunidade que mora principalmente em Prazeres que serão beneficiadas pelas melhorias na referida unidade escolar, com expressivo número de alunos. Tradicional educandário jaboatonense, responsável pela formação de significativa parcela da população jovem daquela cidade, a Escola vem a merecer uma melhoria em suas instalações físicas, necessitando de reforma, recuperação e ampliação devida ao aumento de alunos, de modo a continuar a oferecer um ensino de qualidade, graças ao seu abnegado corpo docente e funcional. Nesse sentido, o trabalho de preservação e conservação de suas instalações é importante e oportuno. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Betinho Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 106/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Anderson Gomes

- Secretário de Educação do Estado, no sentido de providenciar a reforma, recuperação e ampliação da Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, sito Rua 17 – Ponte dos Carvalhos – no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado.

<b>Justificativa</b>
A recuperação e ampliação da <b>Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES</b> , localizada no município do Cabo de Santo Agostinho vem sendo aguardada pela comunidade beneficiada pela referida unidade escolar, com expressivo número de alunos. Tradicional educandário cabense, responsável pela formação de significativa parcela da população jovem daquela cidade, a Escola vem a merecer uma melhoria em suas instalações físicas, necessitando de reforma, recuperação e ampliação devida ao aumento de alunos, de mo- do a continuar a oferecer um ensino de qualidade, graças ao seu abnegado corpo docente e funcional. Nesse sentido, o trabalho de preservação e conservação de suas instalações é impo- rtante e oportuno. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Betinho Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 107/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Acioli Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes,e a Exma. Sra. Secretária de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de providenciarem a construção de uma quadra poli-esportiva na Escola José Guimaráes, sito Avenida Ernestina Batista - Pontezinha – no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Acioli Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes,e a Exma. Sra. Secretária de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti.

<b>Justificativa</b>
Dotar a Escola de um ambiente adequado, tanto para o corpo docente, quanto para os alunos, faz com que todos sintam prazer de frequentá-la, melhorando o rendimento e a satisfação em estudar. A construção de uma quadra poli-esportiva na Escola José Guimaráes, município de Cabo de Santo Agostinho, possibilitará um novo espaço de lazer para seus estudantes, aumentando o interesse dos alunos nos Esportes e o conforto para todos daquela unidade educacional. Nossa proposição visa atender um anseio antigo de toda da comunidade do cabense, em especial a comunidade jovem, havida pela pratica esportiva, no município do Cabo de Santo Agostinho. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Betinho Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 108/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Acioli Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes,e a Exma. Sra. Secretária de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de providenciarem a construção de uma quadra poli-esportiva coberta na Escola ZUMBI DOS PALMARES, sito Rua 17 – Ponte dos Carvalhos – no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Acioli Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes,e a Exma. Sra. Secretária de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti.

<b>Justificativa</b>
Dotar a Escola de um ambiente adequado, tanto para o corpo docente, quanto para os alunos, faz com que todos sintam prazer de frequentá-la, melhorando o rendimento e a satisfação em estudar. A construção de uma quadra poli-esportiva na Escola Zumbi dos Palmares, município de Cabo de Santo Agostinho, possibilitará um novo espaço de lazer para seus estudantes, aumentando o interesse dos alunos nos Esportes e o conforto para todos daquela unidade educacional. Nossa proposição visa atender um anseio antigo de toda da comunidade do cabense, em especial a comunidade jovem, havida pela pratica esportiva, no município do Cabo de Santo Agostinho. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Betinho Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 109/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado, no sentido de providenciar a reforma, recuperação e ampliação da Escola Estadual José Guimaráes, sito Avenida Ernestina Batista - Pontezinha – no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado .

<b>Justificativa</b>
A recuperação e ampliação da Escola Prof. José Guimaráes, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho vem sendo aguardada pela comunidade beneficiada pela referida unidade escolar, com expressivo número de alunos. Tradicional educandário cabense, responsável pela formação de significativa parcela da população jovem daquela cidade, a Escola vem a merecer uma melhoria em suas instalações físicas, necessitando de reforma, recuperação e ampliação devida ao aumento de alunos, de modo a continuar a oferecer um ensino de qualidade, graças ao seu abnegado corpo docente e funcional. Nesse sentido, o trabalho de preservação e conservação de suas instalações é importante e oportuno. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Betinho Gomes</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 110/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmº Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmº Sr. Isaltino Nascimento, Secretário Estadual de Transporte, a Exmª Sra. Maria

Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizar o recapeamento da PE 217 entre os municípios de Pesqueira, Alagoinha e Venturosa, que liga os mesmos a BR-232.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**Exmº Sr. Governador** do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

**Exmº Srº.** Secretário Estadual, Isaltino Nascimento Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEO 50040-000.

**Exmº Srº** Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

**Exmº Sr.** Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Alagoinha, Clovis Martins Bezerra, Praça Manoel Isidrio Sobrinho, 03, Centro, CEP 55260-000.

**Exmºs Srs.** Vereadores, Geraldo de Lira Pás, Clovis Martins Bezerra, Praça Manoel Isidrio Sobrinho, 03, Centro, CEP 55260-000.

**Exmº Sr.ª.** Prefeita de Pesqueira, Cleide Maria de Souza Oliveira, Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - CEP: 55.200-000.

**Exmº Sr.** Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Pesqueira, Alvaro Evando de Macedo Junior, Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro CEP: 55.200-000.

**Exmº Sr.** Prefeito de Venturosa, Eudes Tenório Cavalcanti, Rua Antonio Alexandre da Silva, 34 – Centro - Venturosa – Pernambuco - CEP: 55270-000.

**Exmº Sr.** Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Venturosa, Dejacl Geraldo Alexandre Galindo, R Antonio Beliu, 90, Bairro CENTRO, Cidade Venturosa, Estado PE, CEP 55270-000.

**Exmº Srs.** Vereadores, Adlison Leonidio Bezerra e Lucicleide Bezerra da Silva, R Antonio Beliu, 90, Bairro CENTRO, Cidade Venturosa, Estado PE, CEP 55270-000.

<b>Justificativa</b>
Devido à péssima situação que se encontra a PE 217, entre os municípios de Pesqueira, Alagoinha e Venturosa, que liga os mesmo a BR-232, os produtores de tal região estão se prejudicando com o escoamento da produção leiteira, de gado e agrícola da região supracitada. A recuperação da PE 217 é uma reivindicação dos produtores e demais usuários que estão sendo prejudicados pela quantidade de buracos existentes na PE 217, inviabilizando a circulação dos veículos. Assim, como consequência, dificulta o escoamento da produção, sendo a região um grande pólo leiteiro e merece que seja vista como gerador de emprego e renda para a população. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município da região supracitada com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito. <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Julio Cavalcanti</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 111/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos**, DD. Governador do Estado de Pernambuco, e ao **Exmo. Sr. Isaltino José do Nascimeto Filho**, Secretário Estadual de Transportes, no sentido de implantar lombadas na Rodovia Josias Inojosa PE 585, em frente à Vila Zé do Ouro, localizada no município de Bodocó.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador **Paulo José Sarmento** e demais vereadores, com endereço à Rua da Matriz, s/n, Centro, n.º 56260-000, Ipubi-PE; ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, Vereador **Lucélio Furtado Luna**, na Rua Nininha Lócio, N.º 294, Centro, Bodocó-PE, CEP:56220-000.

<b>Justificativa</b>
Esta proposição visa atender pleito da comunidade do referido povoado e das áreas circunvizinhas, buscando uma alternativa para amenizar as ocorrências de atropelamentos que já viraram uma constante naquele trecho da Rodovia PE – Josias Inojosa 585, na localidade da Vila Zé do Ouro no Município de Bodocó. Ressalte-se que na referida Vila encontra-se um Posto de Saúde, um Grupo Escolar, e um pequeno comércio, ou seja, muitas pessoas para terem acesso aos serviços públicos necessitam fazer a travessia, inclusive crianças e idosos. A implantação desses redutores de velocidade, de acordo com uma análise técnica irá colocar um ponto final nos constantes atropelamentos que ocorrem naquela via e assim reduzir o sofrimento da população daquela área, em virtude de uma estrutura mais adequada para minimização dos acidentes. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando a segurança das pessoas, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele povoado, por se tratar de um apelo justo e legítimo, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação. <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Raimundo Pimentel</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 112/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado **Dr. Eduardo Campos** e à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Dra. Laura Gomes**, no sentido de incluir o **Município do Cabo de Santo Agostinho**, no Plano Operativo da Atividade: **Adequação de Infraestrutura Física dos Abrigos**, para o primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, a Câmara Municipal de Vereadores, através do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Exma. Sra. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Sra. Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigiário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
A atividade, acima mencionada, vem sendo levada a efeito, com relativo sucesso, pelo Governo do Estado de Pernambuco, e está contida no elenco de projetos e atividades do <b>Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes</b> . Sua filosofia operacional é acolher em abrigos a criança e o adolescente abandonados na forma da lei, e/ou em processo de destituição do poder familiar, fundamentado nos princípios de provisoriedade e excepcionalidade, enquanto a família não estiver reestruturada. Assim sendo, a adequação da infraestrutura física desses abrigos, é condição essencial para garantir a integridade física dos menores, que neles estão recolhidos. Enquanto instalados nos referidos abrigos, as crianças e os jovens

adolescentes, participam de projeto pedagógico institucional, inerentes às medidas socioeducativas em liberdade assistida e protetiva. Ante o exposto, consideramos que a inclusão do Município do Cabo de Santo Agostinho, quando da elaboração do Plano Operativo da Atividade acima mencionado, é uma reivindicação justa e oportuna, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a necessária acolhida desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Indicação N° 113/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado <b>Dr. Eduardo Campos</b> e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, <b>Dr. Geraldo Júlio de Melo Filho</b> , apelo no sentido de incluir o <b>Município de Cabo de Santo Agostinho</b> , no Plano Operativo do Projeto: <b>Implantação de Empreendimentos Estruturadores</b> , ainda no primeiro semestre do exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, <b>Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho</b> , com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, <b>Vereador Gessé Valério, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa</b> , com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Exma. Sra. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, <b>Sra. Roberta Araújo de Albuquerque</b> , com endereço à Rua Vigiário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.
<b>Justificativa</b>

A presente proposição tem como objetivo incluir, no projeto supracitado, o **Município do Cabo de Santo Agostinho**, haja vista, sua imensa potencialidade para sediar projetos estruturadores. O atendimento a esta solicitação viria trazer ao Município, uma realidade econômica ainda mais pujante, associando-o ao momento promissor que o Estado de Pernambuco vem atravessando, mediante ações destinadas a empreendimentos industriais de grande porte. Acreditamos ser justa e oportuna a nossa solicitação, junto às autoridades governamentais e, por assim ser, é que pleiteamos dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 114/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Dra. Laura Gomes**, no sentido de incluir o Município do Cabo de Santo Agostinho, no Plano Aplicativo do Projeto: **Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte**, quando da sua elaboração para o primeiro semestre de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Exma. Sra. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigiário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
A presente proposição tem como finalidade garantir o desenvolvimento de ações visando preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens que se encontram sob ameaça de morte no <b>Município do Cabo de Santo Agostinho</b> . A filosofia deste projeto leva em conta uma perspectiva de proteção integral e nos princípios de agilidade, articulação, segurança e sigilo, que viabilizarão ações específicas para impedir crimes de morte contra crianças e adolescentes. Acreditando que um projeto de tamanha amplitude, como o acima discriminado, será de grande valia para inibir ações criminosas contra os menores que vivem em condições de risco de vida, na circunscrição do Município do Cabo de Santo Agostinho, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para pleitear-lhes a necessária acolhida desta proposição, assegurando seu atendimento. <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 115/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes**, no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: **Implementação da Política de Educação no Campo, o Município do Cabo de Santo Agostinho**, ainda no primeiro semestre do ano em curso.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à Exma. Sra. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigiário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
O Governo do Estado de Pernambuco, em momento oportuno, fez constar do seu Plano Plurianual, o programa <b>ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE</b> , no qual está contido o projeto acima mencionado, que visa ampliar a escolaridade e melhorar a qualidade da educação nos municípios do interior do Estado. No Projeto, para o qual solicitamos incluir o <b>Município do Cabo de Santo Agostinho</b> , existe a preocupação do ensino, com foco profissionalizante do aluno, como forma de colocá-lo no mercado de trabalho num futuro próximo. Fica evidente a visão do Poder Executivo de que, preparar alunos na educação básica, com um viés, profissionalizante, é uma política educacional das mais modernas e mais promissoras. Haja vista, a possibilidade real de promover a mão de obra e o emprego no campo.

Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem aprovar esta propositura, visando seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 116/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes**, no sentido de inserir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja, o Município do Cabo de Santo Agostinho**, ainda no primeiro semestre do ano em curso.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito** do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao **Exmo. Sr. Presidente** da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores com assento nessa Casa, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à **Exma. Sra. Presidente** da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Sra. Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Mãe Coruja Pernambucana vem sendo operacionalizado de forma competente pelo governo do Estado e objetiva prestar total assistência às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como, a seus filhos e familiares, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos e criando uma rede solidária, buscando uma melhoria de indicadores sociais.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para que inclua, ainda no primeiro semestre do ano de 2011, no Plano Operativo da Atividade, acima indicado, o Município do Cabo de Santo Agostinho, o que consideramos justo e oportuno, face a demanda das suas gestantes por este tipo de ações.

Ante tais considerações, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a necessária acolhida, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 117/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e ao **Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar** do Município do Cabo de Santo Agostinho, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito** do Município do Cabo de Santo, **Dr. Agostinho Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro. Dr. André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao **Exmo. Sr. Presidente** da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, para conhecer e dar **ciência aos demais Vereadores com assento nessa Casa**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à **Exma. Sra. Presidente** da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Sra. Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município do Cabo de Santo Agostinho, nas ações que serão deflagradas pelo Projeto supracitado, no primeiro semestre de 2011.

A construção, reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento. Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela Secretária Estadual de Educação, para que num esforço conjunto, venha- se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino.

Para o ano letivo de 2011 estão previstas, entre construção e reforma, 238 unidades educacionais, para tal solicitamos, que pelo menos uma delas, venha a ser localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem aprovar esta proposição, possibilitando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 118/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária da Criança e Cidadania, Dra. Raquel Lyra**, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: **Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social da Juventude**, o Município do Cabo de Santo Agostinho, para o primeiro semestre do exercício de 2011.Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito** do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho** , com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao **Exmo. Sr. Presidente** da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Sr. Gessé Valério**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e à **Exma. Sra. Presidente** da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Sra.Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em pauta, visa incluir nas metas da atividade acima indicada, assistência a centenas de jovens que vivem, no Município do Cabo de Santo Agostinho, em estado de risco social.

Por assim ser, é que estamos solicitando das autoridades governamentais, especificamente à **Exma. Sra. Secretária Dra. Raquel Lyra**, para que o referido Município venha a ser contemplado com as ações que serão deflagradas no primeiro semestre do exercício de 2011, pela sua Secretaria.

O atendimento a esta proposição concorrerá para que, sua população jovem, possa sonhar com a inclusão social, e venha a ter acesso a uma política integrada aos diversos programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público e apoiados pela sociedade civil.

Resta nos pleitear junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 119/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes**, no sentido de incluir o Município de Camaragibe, no Plano Operativo da Atividade: **Adequação de Infraestrutura Física dos Abrigos**, para o primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Delmino Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC**, com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A atividade, acima mencionada, vem sendo levada a efeito, com relativo sucesso, pelo Governo do Estado de Pernambuco, e está contida no elenco de projetos e atividades do **Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**.

Sua filosofia operacional é acolher em abrigos a criança e o adolescente abandonados na forma da lei, e/ou em processo de destituição do poder familiar, fundamentado nos princípios de provisoriedade e excepcionalidade, enquanto a família não estiver reestruturada. Assim sendo, a adequação da infraestrutura física desses abrigos, é condição essencial para garantir a integridade física dos menores, que neles estão recolhidos.

Enquanto instalados nos referidos abrigos, as crianças e os jovens adolescentes, participam de projeto pedagógico institucional, inerentes às medidas socioeducativas em liberdade assistida e protetiva. Ante o exposto, consideramos que a inclusão do **Município de Camaragibe**, quando da elaboração do Plano Operativo da Atividade acima mencionado, é uma reivindicação justa e oportuna, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a necessária acolhida desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 120/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes**, no sentido de incluir o Município de Olinda, no Plano Operativo da Atividade: **Adequação de Infraestrutura Física dos Abrigos**, para o primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Calheiros**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Vereador Marcelo de Santana Soares**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53070-020, e ao **Exmo. Sr. Presidente** da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Sr. Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP:53030-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A atividade, acima mencionada, vem sendo levada a efeito, com relativo sucesso, pelo Governo do Estado de Pernambuco, e está contida no elenco de projetos e atividades do Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Sua filosofia operacional é acolher em abrigos a criança e o adolescente abandonados na forma da lei, e/ou em processo de destituição do poder familiar, fundamentado nos princípios de provisoriedade e excepcionalidade, enquanto a família não estiver reestruturada.

Assim sendo, a adequação da infraestrutura física desses abrigos, é condição essencial para garantir a integridade física dos menores, que neles estão recolhidos.

Enquanto instalados nos referidos abrigos, as crianças e os jovens adolescentes, participam de projeto pedagógico institucional, inerentes às medidas socioeducativas em liberdade assistida e protetiva.

Ante o exposto, consideramos que a inclusão do Município de Olinda, quando da elaboração do Plano Operativo da Atividade acima mencionado, é uma reivindicação justa e oportuna, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a necessária acolhida desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 121/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e ao **Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Geraldo Júlio de Melo Filho**, apelo no sentido de incluir o Município de Olinda, no Plano Operativo do Projeto: **Implantação de Empreendimentos Estruturadores**, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Calheiros**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Vereador Marcelo de Santana Soares, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ,Olinda, PE, CEP: 53070-020, e ao **Exmo. Sr. Presidente** da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Sr. Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP:53030-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem como objetivo incluir, no projeto supracitado, o Município de Olinda, haja vista, sua imensa potencialidade para sediar projetos estruturadores. O atendimento a esta solicitação viria trazer ao Município, uma realidade econômica ainda mais pujante, associando-o ao momento promissor que o Estado de Pernambuco vem atravessando, mediante ações destinadas a empreendimentos industriais de grande porte. Acreditamos ser justa e oportuna a nossa solicitação, junto às autoridades governamentais e, por assim ser, é que pleiteamos dos

nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 122/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes**, no sentido de inserir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja**, o Município de Olinda, ainda no primeiro semestre do ano em curso.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Calheiros**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Vereador Marcelo de Santana Soares, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ,Olinda, PE, CEP:53070-020, e ao **Exmo. Sr. Presidente** da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Sr. Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP:53030-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa **Mãe Coruja Pernambucana**, vem sendo operacionalizado de forma competente pelo governo do Estado e objetiva prestar total assistência às gestantes usuárias do **Sistema Único de Saúde – SUS**, bem como, a seus filhos e familiares, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos e criando uma rede solidária, buscando uma melhoria de indicadores sociais.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para que inclua, ainda no primeiro semestre do ano de 2011, no Plano Operativo da Atividade acima indicado, o Município de Olinda, o que consideramos justo e oportuno, face a demanda das suas gestantes por este tipo de ações.

Ante tais considerações, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a necessária acolhida, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 123/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes**, no sentido de incluir o Município de Olinda, no Plano Aplicativo do Projeto: **Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte**, quando da sua elaboração para o primeiro semestre de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Calheiros**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Vereador Marcelo de Santana Soares**, para conhecer e dar ciência **aos demais Vereadores dessa Casa**,com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ,Olinda, PE, CEP:53070-020, e ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, Sr. Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP:53030-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem como finalidade garantir o desenvolvimento de ações visando preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens que se encontram sob ameaça de morte no Município de Olinda.

A filosofia deste projeto leva em conta uma perspectiva de proteção integral e nos princípios de agilidade, articulação, segurança e sigilo, que viabilizarão ações específicas para impedir crimes de morte contra crianças e adolescentes.

Acreditando que um projeto de tamanha amplitude, como o acima discriminado, será de grande valia para inibir ações criminosas contra os menores que vivem em condições de risco de vida, na circunscrição do Município de Olinda, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para pleitear-lhes a necessária acolhida desta proposição, assegurando seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 124/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes**, no sentido de incluir o Município de Paulista, no Plano Operativo da Atividade: **Adequação de Infraestrutura Física dos Abrigos**, para o primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP: 53401-441, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador Antônio José Lima Valpassos, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360 e ao **Sr. Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço a Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP. 53429-825.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A atividade, acima mencionada, vem sendo levada a efeito, com relativo sucesso, pelo Governo do Estado de Pernambuco, e está contida no elenco de projetos e atividades do **Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**.

Sua filosofia operacional é acolher em abrigos a criança e o adolescente abandonados na forma da lei, e/ou em processo de destituição do poder familiar, fundamentado nos princípios de provisoriedade e excepcionalidade, enquanto a família não estiver reestruturada.

Assim sendo, a adequação da infraestrutura física desses abrigos, é condição essencial para garantir a integridade física dos menores, que neles estão recolhidos.

Enquanto instalados nos referidos abrigos, as crianças e os jovens adolescentes, participam de projeto pedagógico institucional, inerentes às medidas socioeducativas em liberdade assistida e protetiva.

Ante o exposto, consideramos que a inclusão do Município de Paulista, quando da elaboração do Plano Operativo da Atividade acima mencionado, é uma reivindicação justa e oportuna, pelo que estamos

## Recife, 16 de fevereiro de 2011

nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a necessária acolhida desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 125/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos** e ao **Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar** do Município de Olinda, ainda no primeiro semestre do ano em curso.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Calheiros**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Vereador Marcelo de Santana Soares, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro ,Olinda, PE, CEP:53070-020, e ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, Sr. Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113, Bairro Novo, Olinda, PE, CEP:53030-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município de Olinda, nas ações que serão deflagradas pelo **Projeto** supracitado, no primeiro semestre de 2011.

A construção, reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento. Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela Secretária Estadual de Educação, para que num esforço conjunto, venha se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino. Para o ano letivo de 2011 estão previstas, entre construção e reforma, 238 unidades educacionais, para tal solicitamos, que pelo menos uma delas, venha a ser localizada no Município de Olinda.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa, que se dignem aprovar esta proposição, possibilitando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> Deputado
----------------------------------

## Indicação N° 126/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um veemente apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos**, a **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Dra. Laura Gomes**, ao **Exmo. Sr. Secretário da Fazenda – Dr. Paulo Câmara**, a **Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Dra. Raquel Lyra**, ao **Exmo. Sr. Presidente** do IPEM-Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco (órgão delegado do INMETRO) - **Dr. José Carlos Guerra**, Avenida Prof. Luiz Freire, nº 900, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50740-540, no sentido de viabilizar a doação de brinquedos, material escolar, peças de vestuários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, apreendidos no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Senador, Dr. Armando Monteiro Neto**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Ala Afonso Arinos gab. 01 - Brasília DF - CEP 70165-900, ao **Exmo. Sr. Senador, Dr. Humberto Costa**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Ala Filinto Müller gab. 01, ao **Exmo. Sr. Deputado Federal, Dr. Jorge Wickes Côrte real**, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900 - Gabinete: 621, Anexo 4, ao **Exmo. Sr. Prefeito** de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antônio, 126 - CEP: 55293-000 - Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns**, Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, aos jornais **Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio e Folha de Pernambuco**, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa, 1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM**, Rua Pxinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso**, Rua Pxinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300, Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correio Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornal Imprensa do Agreste**, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Heliópolis – CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano - CEP: 55294-530, Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Pxinguinha, 360 – Magano -Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pxinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pxinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pxinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138- Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/ Correio Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - Garanhuns/PE-CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deuseddit Maia, 133 – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carlão)/Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Rosângela Ferreira/Mônica Carrilho/Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12-A – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa do Agreste**, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-909, a **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista Aleksandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timóteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajeado/PE - CEP: 55385-000, a **ACIAGAM-Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional**, Av. Rui Barbosa, 749 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-530, a **Gazeta de Garanhuns (Rogério Cardoso)**, Rua Ver. José Vaz da Costa, 83 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 5529

**Clênio Soares De Lima (Clênio Lima)**, Rua Visconde de Inhaúma, 642-A – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-010, ao **Jornal Portal do Sertão**, Rua Moacir Nogueira de Góes, nº 33 – Bairro São Miguel – Arcoverde/PE – CEP: 56509-230.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Constantemente a imprensa tem divulgado grandes apreensões de material falsificado ou contrabandeado no nosso estado, consequência de uma política para garantir e assegurar aos detentores dos direitos autorais a certeza da comercialização cada vez maior de produtos com autenticidade garantida, bem como, assegurar aos cofres públicos a arrecadação dos impostos.

De acordo com a Lei Federal nº 9610, de 19/02/98 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências as apreensões de mercadorias falsificadas ou contrabandeadas, entre elas, brinquedos e material escolar, são incinerados ou entregues aos titulares das marcas.

A doação para pessoas carentes poderá significar um destino socialmente justo àqueles que mais precisam e não têm oportunidade de acesso, além de definir uma destinação para a utilização adequada no sentido de atender a uma demanda existente.

As empresas vítimas da pirataria e falsificação de seus produtos poderão conceder a destinação do material apreendido, direcionando-o para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para entrega às instituições filantrópicas e de caridade com a finalidade de contribuir para uma melhor utilização desses produtos. Todos os brinquedos, material escolar, peças de vestuários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, apreendidos no Estado de Pernambuco, como produtos falsificados ou contrabandeados, deverão ser doados às instituições filantrópicas e de caridade conveniadas junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. O material apreendido, de acordo com o artigo 1º desta lei, deverá ser analisado pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, que verificará a quantidade das mercadorias e atestará a possibilidade da utilização. O Instituto de Pesos e Medidas solicitará aos representantes legais das marcas apreendidas, detentores das patentes dos produtos no Brasil e apreendidos no estado de Pernambuco, autorização para distribuição do material apreendido.

Atendidas as especificações do artigo anterior, as mercadorias apreendidas serão encaminhadas à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que promoverá a distribuição do material apreendido às instituições filantrópicas e de caridade, conveniadas.

As instituições que queiram receber as doações deverão apresentar a solicitação junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Sempre que possível, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos viabilizará a descaracterização da logomarca do fabricante, alvo de falsificação, antes de sua distribuição.

A doação das apreensões não comprometerá o andamento dos processos no Poder Judiciário que deverão estar devidamente instituídos quanto à quantidade, à qualidade e ao destino dado às mercadorias.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deverá estabelecer um calendário anual para a distribuição das mercadorias às entidades cadastradas.

As doações as empresas contempladas deverão ser divulgadas através dos principais jornais da região.

Pelas razões citadas acima, tenho a certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição. Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na certeza de que as autoridades acima nomeadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2011.**

<b>Izaias Régis Deputado</b>
<b>Indicação N° 127/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e ao <b>Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Leônidas Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> do Município de Paulista, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque</b> , com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP: 53401-441, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador Antônio José Lima Valpassos, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa</b> , com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, , ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, Sr. Raimundo Lopes Ferreira</b> , com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao <b>Sr. Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”</b> , com endereço a Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Falinha - Paulista/PE - CEP. 53429-825.
<b>Justificativa</b>
A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município de Paulista, nas ações que serão deflagradas pelo Projeto supracitado, no primeiro semestre de 2011. A construção, reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento. Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela <b>Secretaria Estadual de Educação</b> , para que num esforço conjunto, venha se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino. Para o ano letivo de 2011 estão previstas, entre construção e reforma, <b>236 unidades educacionais</b> , para tal solicitamos, que pelo menos uma delas, venha a ser localizada no Município de Paulista. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem aprovar esta proposição, possibilitando o seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 128/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo da Atividade: <b>Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja</b> , o Município de Paulista, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque</b> , com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP: 53401-441, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador Antônio José Lima Valpassos</b> , com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, Sr. Raimundo Lopes Ferreira</b> , com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360 e ao <b>Sr. Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”</b> , com endereço a Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Falinha - Paulista/PE - CEP. 53429-825.
<b>Justificativa</b>

<b>Justificativa</b>
A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município de Paulista, nas ações que serão deflagradas pelo Projeto supracitado, no primeiro semestre de 2011. A construção, reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento. Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela <b>Secretaria Estadual de Educação</b> , para que num esforço conjunto, venha se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino. Para o ano letivo de 2011 estão previstas, entre construção e reforma, <b>236 unidades educacionais</b> , para tal solicitamos, que pelo menos uma delas, venha a ser localizada no Município de Paulista. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem aprovar esta proposição, possibilitando o seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 128/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo da Atividade: <b>Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja</b> , o Município de Paulista, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque</b> , com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP: 53401-441, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador Antônio José Lima Valpassos</b> , com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, Sr. Raimundo Lopes Ferreira</b> , com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360 e ao <b>Sr. Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”</b> , com endereço a Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Falinha - Paulista/PE - CEP. 53429-825.
<b>Justificativa</b>

<b>Justificativa</b>
A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município de Camaragibe, nas ações que serão deflagradas pelo Projeto supracitado, no primeiro semestre de 2011. A construção, reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento. Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela <b>Secretaria Estadual de Educação</b> , para que num esforço conjunto, venha-se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino. Para o ano letivo de 2011 estão previstas, entre construção e reforma, <b>238 unidades educacionais</b> , para tal solicitamos, que pelo menos uma delas, venha a ser localizada no Município de Camaragibe.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 131/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e ao <b>Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Geraldo Júlio de Melo Filho</b> , apelo no sentido de incluir o Município de Camaragibe, no Plano Operativo do Projeto: <b>Implantação de Empreendimentos Estruturadores</b> , ainda no primeiro semestre do exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe,Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>

A presente proposição tem como objetivo incluir, no projeto supracitado, o Município de Camaragibe, haja vista, sua imensa potencialidade para

O **Programa Mãe Coruja Pernambucana**, vem sendo operacionalizado de forma competente pelo governo do Estado e objetiva prestar total assistência às gestantes usuárias do **Sistema Único de Saúde – SUS**, bem como, a seus filhos e familiares, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos e criando uma rede solidária, buscando uma melhoria de indicadores sociais. Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, para que inclua, ainda no primeiro semestre do ano de 2011, no Plano Operativo da Atividade, acima indicado, o Município de Paulista, o que consideramos justo e oportuno, face a demanda das suas gestantes por este tipo de ações. Ante tais considerações, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a necessária acolhida, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 129/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes</b> , no sentido de incluir o Município de Paulista, no Plano Aplicativo do Projeto: <b>Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte</b> , quando da sua elaboração para o primeiro semestre de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque</b> , com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP: 53401-441, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador Antônio José Lima Valpassos, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa</b> , com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista Raimundo Lopes Ferreira</b> , com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao <b>Sr. Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”</b> , com endereço a Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Fariinha - Paulista/PE - CEP. 53429-825.
<b>Justificativa</b>
A presente proposição tem como finalidade garantir o desenvolvimento de ações visando preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens que se encontram sob ameaça de morte no Município de Paulista. A filosofia deste projeto leva em conta uma perspectiva de proteção integral e nos princípios de agilidade, articulação, segurança e sigilo, que viabilizarão ações específicas para impedir crimes de morte contra crianças e adolescentes. Acreditando que um projeto de tamanha amplitude, como o acima discriminado, será de grande valia para inibir ações criminosas contra os menores que vivem em condições de risco de vida, na circunscrição do Município de Paulista, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para pleitear-lhes a necessária acolhida desta proposição, assegurando seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 130/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governor do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária da Criança e Cidadania, Dra. Raquel Lyra</b> , no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: <b>Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social da Juventude</b> , o Município de Paulista, para o primeiro semestre do exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque</b> , com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP: 53401-441, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador Antônio José Lima Valpassos, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa</b> , com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, Sr. Raimundo Lopes Ferreira</b> , com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao <b>Sr. Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”</b> , com endereço a Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Fariinha - Paulista/PE - CEP. 53429-825.
<b>Justificativa</b>

A presente proposição tem como finalidade garantir o desenvolvimento de ações visando preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens que se encontram sob ameaça de morte no Município de Paulista. A filosofia deste projeto leva em conta uma perspectiva de proteção integral e nos princípios de agilidade, articulação, segurança e sigilo, que viabilizarão ações específicas para impedir crimes de morte contra crianças e adolescentes. Acreditando que um projeto de tamanha amplitude, como o acima discriminado, será de grande valia para inibir ações criminosas contra os menores que vivem em condições de risco de vida, na circunscrição do Município de Paulista, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para pleitear-lhes a necessária acolhida desta proposição, assegurando seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 130/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governor do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária da Criança e Cidadania, Dra. Raquel Lyra</b> , no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: <b>Promoção e Fomento do Desenvolvimento e da Inclusão Social da Juventude</b> , o Município de Paulista, para o primeiro semestre do exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque</b> , com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP: 53401-441, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador Antônio José Lima Valpassos, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa</b> , com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, Sr. Raimundo Lopes Ferreira</b> , com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao <b>Sr. Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”</b> , com endereço a Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Fariinha - Paulista/PE - CEP. 53429-825.
<b>Justificativa</b>
A proposição em pauta, visa incluir nas metas da atividade acima indicada, assistência a centenas de jovens que vivem, no Município de Paulista, em estado de risco social. Por assim ser, é que estamos solicitando das autoridades governamentais, especificamente à <b>Exma. Sra. Secretária Dra. Raquel Lyra</b> , para que o referido Município venha a ser contemplado com as ações que serão deflagradas no primeiro semestre do exercício de 2011, pela sua Secretaria. O atendimento a esta proposição concorrerá para que, sua população jovem, possa sonhar com a inclusão social, e venha a ter acesso a uma política integrada aos diversos programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público e apoiados pela sociedade civil. Resta-nos pleitear junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito de viabilizá-la.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 131/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e ao <b>Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Geraldo Júlio de Melo Filho</b> , apelo no sentido de incluir o Município de Camaragibe, no Plano Operativo do Projeto: <b>Implantação de Empreendimentos Estruturadores</b> , ainda no primeiro semestre do exercício de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe,Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>

<b>Justificativa</b>
A proposição em pauta, visa incluir nas metas da atividade acima indicada, assistência a centenas de jovens que vivem, no Município de Paulista, em estado de risco social. Por assim ser, é que estamos solicitando das autoridades governamentais, especificamente à <b>Exma. Sra. Secretária Dra. Raquel Lyra</b> , para que o referido Município venha a ser contemplado com as ações que serão deflagradas no primeiro semestre do exercício de 2011, pela sua Secretaria. O atendimento a esta proposição concorrerá para que, sua população jovem, possa sonhar com a inclusão social, e venha a ter acesso a uma política integrada aos diversos programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público e apoiados pela sociedade civil. Resta-nos pleitear junto aos nossos pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito de viabilizá-la.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 131/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos</b> e ao <b>Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Leônidas Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> do Município de Camaragibe, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>

<b>Justificativa</b>
A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município de Camaragibe, nas ações que serão deflagradas pelo Projeto supracitado, no primeiro semestre de 2011. A construção, reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento. Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela <b>Secretaria Estadual de Educação</b> , para que num esforço conjunto, venha-se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino. Para o ano letivo de 2011 estão previstas, entre construção e reforma, <b>238 unidades educacionais</b> , para tal solicitamos, que pelo menos uma delas, venha a ser localizada no Município de Camaragibe.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 132/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes</b> , no sentido de incluir o Município de Camaragibe, no Plano Aplicativo do Projeto: <b>Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte</b> , quando da sua elaboração para o primeiro semestre de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>

A presente proposição tem como objetivo incluir, no projeto supracitado, o Município de Camaragibe, haja vista, sua imensa potencialidade para

sediar projetos estruturadores. O atendimento a esta solicitação viria trazer ao Município, uma realidade econômica ainda mais pujante, associando-o ao momento promissor que o Estado de Pernambuco vem atravessando, mediante ações destinadas a empreendimentos industriais de grande porte. Acreditamos ser justa e oportuna a nossa solicitação, junto às autoridades governamentais e, por assim ser, é o que pleiteamos dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 132/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes</b> , no sentido de incluir o Município de Camaragibe, no Plano Aplicativo do Projeto: <b>Implantação do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte</b> , quando da sua elaboração para o primeiro semestre de 2011. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000, ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>
A presente proposição tem como finalidade garantir o desenvolvimento de ações visando preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens que se encontram sob ameaça de morte no Município de Camaragibe. A filosofia deste projeto leva em conta uma perspectiva de proteção integral e nos princípios de agilidade, articulação, segurança e sigilo, que viabilizarão ações específicas para impedir crimes de morte contra crianças e adolescentes. Acreditando que um projeto de tamanha amplitude, como o acima discriminado, será de grande valia para inibir ações criminosas contra os menores que vivem em condições de risco de vida, na circunscrição do Município de Camaragibe, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para pleitear-lhes a necessária acolhida desta proposição, assegurando seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 133/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo da Atividade: <b>Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja</b> , o Município de Camaragibe, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>

A presente proposição tem como finalidade garantir o desenvolvimento de ações visando preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens que se encontram sob ameaça de morte no Município de Camaragibe. A filosofia deste projeto leva em conta uma perspectiva de proteção integral e nos princípios de agilidade, articulação, segurança e sigilo, que viabilizarão ações específicas para impedir crimes de morte contra crianças e adolescentes. Acreditando que um projeto de tamanha amplitude, como o acima discriminado, será de grande valia para inibir ações criminosas contra os menores que vivem em condições de risco de vida, na circunscrição do Município de Camaragibe, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para pleitear-lhes a necessária acolhida desta proposição, assegurando seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 133/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos</b> e à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo da Atividade: <b>Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja</b> , o Município de Camaragibe, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>
O Programa <b>Mãe Coruja Pernambucana</b> , vem sendo operacionalizado de forma competente pelo governo do Estado e objetiva prestar total assistência às gestantes usuárias do <b>Sistema Único de Saúde – SUS</b> , bem como, a seus filhos e familiares, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos, criando uma rede solidária e buscando uma melhoria de indicadores sociais. Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à <b>Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos</b> , para que inclua, ainda no primeiro semestre do ano de 2011, no Plano Operativo da Atividade, acima indicado, o Município de Camaragibe, o que consideramos justo e oportuno, face a demanda das suas gestantes por este tipo de ações. Ante tais considerações, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a necessária acolhida, visando o seu atendimento.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 134/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos</b> e ao <b>Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Leônidas Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> do Município de Camaragibe, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>

O Programa **Mãe Coruja Pernambucana**, vem sendo operacionalizado de forma competente pelo governo do Estado e objetiva prestar total assistência às gestantes usuárias do **Sistema Único de Saúde – SUS**, bem como, a seus filhos e familiares, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos, criando uma rede solidária e buscando uma melhoria de indicadores sociais. Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à **Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, para que inclua, ainda no primeiro semestre do ano de 2011, no Plano Operativo da Atividade, acima indicado, o Município de Camaragibe, o que consideramos justo e oportuno, face a demanda das suas gestantes por este tipo de ações. Ante tais considerações, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a necessária acolhida, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 134/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao <b>Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos</b> e ao <b>Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Leônidas Gomes</b> , no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: <b>Expansão e Melhoria da Rede Escolar</b> do Município de Camaragibe, ainda no primeiro semestre do ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao <b>Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Dr. João Ribeiro de Lemos</b> , com endereço à Avenida Delmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 e ao <b>Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior</b> , para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54774-420, e a <b>Associação dos Moradores do Município de Camaragibe- AMMC</b> , com endereço a Av. Ersina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP. 54768-120.
<b>Justificativa</b>
A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município de Camaragibe, nas ações que serão deflagradas pelo Projeto supracitado, no primeiro semestre de 2011. A construção, reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento. Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela <b>Secretaria Estadual de Educação</b> , para que num esforço conjunto, venha-se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino. Para o ano letivo de 2011 estão previstas, entre construção e reforma, <b>238 unidades educacionais</b> , para tal solicitamos, que pelo menos uma delas, venha a ser localizada no Município de Camaragibe.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa Deputado</b>
<b>Indicação N° 135/2011</b>

formações espetaculares encontradas nas rochas do vale. Diante do que foi exposto, esta pavimentação irá beneficiar tanto o transporte da população em geral quanto ao aspecto turístico já que irá facilitar o acesso ao local, proporcionando uma maior qualidade de vida e auto – estíma da população.

**Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.**

<b>Claudio Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 138/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um APELO ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Wilson Damazio, no sentido de implantar uma unidade do Instituto de Medicina Legal - IML, na cidade de Palmares, nesse Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife-PE, ao Exmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Wilson Damazio, com endereço a Rua são Geraldo, 111, Santo amaro, Recife –PE, CEP 50040-020, a Exma. Presidente da Câmara Municipal de Palmares, Dra. Carolina do Nascimento Lyra e demais Vereadores da Câmara Municipal de palmares, com endereço a Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares – PE
<b>Justificativa</b>
A presente proposição tem como objetivo, atender uma reivindicação encaminhada a este Gabinete, através do Ofício Circular nº 004/2011 da Câmara Municipal de Palmares – PE, que solicita especial apoio desta Casa Legislativa junto ao Governo do Estado de Pernambuco para que seja implantado no referido Município uma Unidade do Instituto de Medicina Legal – IML. É de relevante importância na realização de necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem elucidação diagnstica, propiciando a correta definição deste, seja para elucidar doenças transmissíveis, em especial aquelas sob investigação epidemiológica. A falta de diagnóstico correto gera inúmeros problemas, como a incerteza do eficaz atendimento médico-hospitalar, a possibilidade de crime de difícil identificação, como envenenamento e até mesmo descao em diversos âmbitos. A falta deste serviço tem preocupado sobremaneira o município, que é a Maior cidade da Mata Sul, uma cidade polo, com aproximadamente 56.643 habitantes, este pleito sendo atendido irá beneficiar as cidades circunvizinhas de Palmares. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Cloaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 139/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, a Excelentíssima Secretária da Mulher, Dra. Cristina Buarque, e ao Ilustríssimo Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro Soares Cardoso, no sentido enviar esforços visando a implantação do **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL**, no município dos Palmares/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios da Água Preta, Barreiros, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão, Rio Formoso e Xexéu, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
O ser humano é pessoa vulnerável a acidentes, intempéries e ações de violência por seus semelhantes, ocasionando acidentes, muitas vezes fatais, por conseguinte, há uma grande necessidade de implantação de infra-estrutura técnica para atender a população em todas as regiões do Estado. Sabemos do grande esforço do Governador Eduardo Campos em dotar o Estado de Pernambuco das condições necessárias para um atendimento moderno e célere à população pernambucana, no entanto, esta nossa proposição tem fulcro na dificuldade da população da zona da mata sul de Pernambuco em se deslocar para Caruaru a fim de levar seus parentes, vitimados por acidentes fatais, para fazer necropsia, assim como os que, por via deidentes não fatais, carecem de exames de corpo de delito, para verificação de lesões corporais. Assim, este nosso pleito se legítima na necessidade da população da zona da mata sul de Pernambuco em ter na sua própria região, por parte do aparelho estal, serviços que minimizem o sofrimento das pessoas ao mesmo tempo que lhes proporcionie maior conforto, evitando deslocamento longos conduzindo os corpos de seus entes queridos, ou mesmo quando a própria pessoa necessita de exame de corpo de delito e tem que se deslocar por longa distancia até Caruaru. É imperiosa a implantação de uma unidade do IML na cidade de Palmares, posto que se trata de cidade pólo que está no centro da zona da mata sul de Pernambuco, facilitando os deslocamentos e oferecendo conforto à população. Considerando, finalmente, a relevância dos motivos expostos, justificadores da proposição, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 140/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Fazenda, Dr. Paulo Câmara, no sentido de enviar esforços necessários visando a **REATIVAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, , ao CDL – Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube dos Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL- Faculdade de Formação de

Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios Quilombo FM, na BR 101, KM 121, bairro Japaranduba, Palmares/PE e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
Desde as últimas enchentes, ocorridas na Mata Sul, em junho/2010, que a única Agência da Receita Estadual, localizada no município dos Palmares, encontra-se desativada. Os cidadãos dos municípios de Água Preta, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul e Xexéu, os quais totalizam mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes, são obrigados a se dirigirem ao município de Barreiros, a procura do atendimento da Receita Estadual de Pernambuco. Em muitos casos se deslocam mais de 100 (cem) km das suas cidades de origem, gerando custo, tempo, e congestionando a agência da Receita Estadual em Barreiros. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a provação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 141/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Presidente da Caixa Econômica Federal, Dra. Maria Fernanda Ramos Coelho e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal em Pernambuco, Dr. Alex Jenner Norat, no sentido de enviardem esforços necessários para procederem o **INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA CIDADE DE CATENDE/PE**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Presidente da Caixa Econômica Federal, Dra. Maria Fernanda Ramos Coelho, na SBS Quadra 04, Lotes 3/4 Brasília/DF, CEP 70.092-900, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente da Caixa Econômica Federal em Pernambuco, Dr. Alex Jenner Norat, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Dr. Roberto Teixeira, Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete 450, Anexo IV, CEP 70.160-900, Brasília-DF, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catende, na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
A única agência da Caixa Econômica Federal existente na Mata Sul está instalada no município dos Palmares. É de conhecimento de todos os habitantes daquela região, o congestionamento dia a dia naquela agência. Os cidadãos que procuram os serviços prestados pela Caixa Econômica Federal, enfrentam longas filas, não conseguem na maioria das vezes serem atendidos no mesmo dia. A instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em Catende, atenderia, além do município de Catende, os municípios de Quipapá, Maraial, Jaqueira e Belém de Maria, compreendendo assim mais de 100 (cem) mil habitantes, desafogando assim a agência da Caixa Econômica Federal em Palmares, e, consequentemente oferecendo um atendimento mais digno aos cidadãos. Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 142/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru, no sentido de enviar esforços necessários para procederem o **RECAPEAMENTO AVANÇADO DO ACESSO À CIDADE DE CATENDE, TRECHO COMPREENDENDO DA PE-120 PASSANDO EM FRENTE DA ANTIGA FABRICA INSILENE, INTERLIGANDO A USINA CATENDE E O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE CATENDE, PASSANDO PELA PONTE DO COMÉRCIO ATÉ A LINHA FÉRREA EM RENTE A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE, na Praça Coronel Porto, nº 174, Caruru/PE, CEP 55.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catende, na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
O acesso à cidade de Catende acima mencionado, representa importante trecho para escoamento da cana-de-açúcar, importante via de acesso ao comércio local da cidade de Catende, e por muitas vezes opção única de acesso à cidade de Catende em época de enchentes dos Rios Pirangi e Painelas. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 143/2011</b>

<b>Justificativa</b>
Desde as últimas enchentes, ocorridas na Mata Sul, em junho/2010, que a única Agência da Receita Estadual, localizada no município dos Palmares, encontra-se desativada. Os cidadãos dos municípios de Água Preta, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul e Xexéu, os quais totalizam mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes, são obrigados a se dirigirem ao município de Barreiros, a procura do atendimento da Receita Estadual de Pernambuco. Em muitos casos se deslocam mais de 100 (cem) km das suas cidades de origem, gerando custo, tempo, e congestionando a agência da Receita Estadual em Barreiros. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a provação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 143/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no Distrito de Santo Antônio dos Palmares, município dos Palmares/PE. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ol CELULAR, Dr. Frederico de Siquira Filho, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE., ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, Dr.Odeildo Bertoldo de Andrade, na Rua da Aurora, nº 915, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Prof Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

A população do Distrito de Santo Antonio dos Palmares, no município dos Palmares, com aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes, há bastante tempo ansia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonía Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocação. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonía móvel toma lugar importante nas formas de interlocação das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.**

<b>Justificativa</b>
Desde as últimas enchentes, ocorridas na Mata Sul, em junho/2010, que a única Agência da Receita Estadual, localizada no município dos Palmares, encontra-se desativada. Os cidadãos dos municípios de Água Preta, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão, Rio Formoso e Xexéu, os quais totalizam mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes, são obrigados a se dirigirem ao município de Barreiros, a procura do atendimento da Receita Estadual de Pernambuco. Em muitos casos se deslocam mais de 100 (cem) km das suas cidades de origem, gerando custo, tempo, e congestionando a agência da Receita Estadual em Barreiros. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 144/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco Dr. Isaltino Nascimento, à Ilmª. Srª. Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Drª. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, ao Ilmo. Sr. Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Dr. Luiz Carlos Silva Fernandes, ao Ilmo. Sr. Gestor do 3º Distrito Rodoviário de Caruaru, Dr. Antônio Carlos Lins de Araújo e ao Ilmo. Sr. Gestor do 4º Distrito Rodoviário de Ribeirão, Dr. Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível A OPERAÇÃO TAPA BURACO, A RECUPERAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS E A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA PE 120, QUE COMPREENDE O TRECHO DOS MUNICÍPIOS DE: PALMARES À AGRRESTINA.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Palmares, na pessoa do seu Presidente o Sr. Odeildo Bertoudo de Andrade, com endereço à Rua Conselheiro João Alfredo, 171 Palmares - PE, CEP 55540-000, à Prefeitura Municipal de Agrestina na pessoa da Pre-feita, Srª. Carmem Miriam de Azevedo Alves , com endereço Rua capitão Manuel Matulino, 21 Centro CEP 55495-000

<b>Justificativa</b>
Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, como representante legítimo dos município de Palmares, Catende e Agrestina venho através desta propositura solicitar da Secretaria de Transportes, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Secretario de Transportes do Estado de Pernambuco Dr. Isaltino Nascimento, à Ilmª. Srª. Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Drª. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, ao Ilmo. Sr. Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Dr. Luiz Carlos Silva Fernandes, ao Ilmo. Sr. Gestor do 3º Distrito Rodoviário de Caruaru, Dr. Antônio Carlos Lins de Araújo e ao Ilmo. Sr. Gestor do 4º Distrito Rodoviário de Ribeirão, Dr. Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível A OPERAÇÃO TAPA BURACO, A RECUPERAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS E A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA PE 120, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE: PALMARES, CATENDE E AGRRESTINA. cujo objetivo é evitar acidentes e oferecer uma maior segurança aos motoristas que se utilizam da rodovia acima mencionada. É grande o nível de circulação de veículos, inclusive auto-cargas, como também a movimentação de veículos oriundo do Agreste e Sertão pernambucano em direção as praias do litoral sul de nosso Estado e é uma importante ligação entre a mata sul e o pólo de confecções do Agreste. O grande fluxo de veículos nesta rodovia acarreta com frequência acidentes e principalmente atropelamentos. Necessário, portanto uma operação que recupere a rodovia PE 120 Portanto, solicitamos das autoridades acima nominadas, providências no sentido de tornar realidade o nosso apelo, evitando desta forma que vidas sejam ceifadas. Considerando a relevância do objeto ora proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do nosso pleito.
<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 145/2011</b>

## Recife, 16 de fevereiro de 2011

## Indicação N° 145/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Ol CELULAR, Dr. Frederico de Siqueira Filho, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no Distrito de Santo Antônio dos Palmares, município dos Palmares/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ol CELULAR, Dr. Frederico de Siquira Filho, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE., ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, Dr. Odeildo Bertoldo de Almeida,na Rua da Aurora, nº 915, Centro, Palmares/PE, CEP 55.5540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
A população do Distrito de Santo Antonio dos Palmares, no município dos Palmares, com aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes, há bastante tempo ansia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonía Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocação. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonía móvel toma lugar importante nas formas de interlocação das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 146/2011</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para viabilizar junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM NORDESTE, Dr. Luiz Henrique Rijo, no sentido de enviar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no distrito de Santo Antonio dos Palmares, município dos Palmares/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Cooperativos da TIM NORDESTE, Dr. Luiz Henrique Rijo, na Av. Ayrton Senna e Silva, nº 1633, bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE,CEP. 54.410-620, ao ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo,na Praça Dr Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, Dr. Odeildo Bertoldo de Almeida,na Rua da Aurora, nº 915, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
A população do Distrito de Santo Antonio dos Palmares, no município dos Palmares, com uma população de aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes, há bastante tempo ansia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonía Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocação. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonía móvel toma lugar importante nas formas de interlocação das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
<b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 147/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de envidar esforços necessários para que seja executada uma OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NA PE-73 DE RIO FORMOSO À GAMELEIRA, PASSANDO PELA USINA CUCAU. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº Haroldo José Cordeiro Machado, na Rua Mario Domingues, nº 518, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Gamaleira, Major/PM José Severino Ramos de Souza, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Centro, Gamaleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gamaleira, na Avenida Caetano Monteiro, nº 260, Centro, Gamaleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Formoso, Dr. Hely José de Farias Júnior, na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formo/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Formoso, na ARua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formos/PE, CEP 55.570-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranubá, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma Operação Tapa Buracos na Rodovia PE-73, de Rio Formoso à Gamaleira, passando pela Usina Cucau, sendo rota de tráfego de escoamento da produção de cana-de-açúcar da referida Usina. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as consequências de uma estrada, necessitando de manutenção, e que afeta a economia da região, bom como o turismo, visto que é via de trânsito de turistas numa às praias do litoral sul do Estado. Portanto é necessário que seja executada a Operação Tapa Buracos que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma. <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Rildo Braz Deputado</b>

## Indicação N° 148/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 2º Distrito Rodoviário do DER – Carpina/PE, no sentido de envidar esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o ASFALTAMENTO DE 13 KM QUE LIGA A PE-74 DA USINA LARANJEIRAS, ATÉ O POVOADO DE BORRACHA NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Viçência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Viçência/PE, CEP 55.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Viçência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Viçência/PE, CEP 55.850-00 e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 2º Distrito Rodoviário do DER – Carpina/PE, na Avenida Estácio Coimbra, s/n, Centro, Carpina/PE, CEP 55.810-000 e ao Ilustríssimo Senhor José Eugênio Irmão, no Sítio Novo, Povoado Borracha, município de Viçência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, o Asfaltamento de 13 km de Estrada, que Liga a PE-74, da Usina Laranjeiras até o Povoado de Borracha, no município de Viçência. Com aproximadamente 8.000 (oitto mil) habitantes, é uma antiga reivindicação da população deste povoado, a situação atual da mesma é caótica, intransitável, devido ao estado de precariedade que se encontra este acesso, os acidentes acontecem com frequência, como também os prejuízos para transeuntes e produtores rurais que tem de utilizar aquela via de escoamento de sua produção de banana e cana-de-açúcar, principal fonte de renda do município. Ante ao exposto, e diante da gravidade dos fatos, apresentamos a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma. <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Rildo Braz Deputado</b>

## Indicação N° 149/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Acioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Defesa Social, Exmo Dr. Wilson Salles Damásio e ao Comandante Cel Antonio Carlos Tavares Lira no sentido de que seja aumentado o EFETIVO DO POLÍCIAMENTO MILITAR PARA O DISTRITO DE CAMPOS FRIOS MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Gercino Gonçalves de Lima - Prefeito do Município de Xexéu, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xexéu - Sr. Thiago Gonçalves de Lima, e aos demais Vereadores, ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco – Palmares Cel PM Claudio José Galdino da Silva e ao Pároco da Matriz de São Sebastião de Xexéu, Pe Sandro.

**Justificativa**
O município de Xexéu, hoje com 13.597 ml habitantes, localizado na Mata-sul do Estado, é porta de entrada do nosso Estado pela BR 101 sul, uma das principais rotas de entrada de bens de consumo. Localizado na divisa do Estado encontra-se o distrito de Campos Frios um território estratégico dentro do nosso Estado, o distrito ora citado é a fronteira com o Estado de Alagoas e hoje se encontra praticamente desprovido de efetivo da Polícia Militar, tendo em vista que o efetivo é deslocado da sede do município esta, distante 10 km e onde outrora havia um destacamento permanente, contendo uma Sede cedida pelo Poder Executivo daquele município, atualmente fechada contribuindo para um aumento progressivo da violência. Com essa insuficiência de contingente militar Campos Frios e engenhos adjacentes vêm sofrendo muito com o aumento da violência urbana e rural. Diante destes fatos solicitamos o aumento do efetivo de Policiais Militares e a abertura do DPM-CAMPOS FRIOS para oferecer maior segurança à população daquele distrito e engenhos adjacentes. “Estê é um dos grandes anseios do povo”. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.**

<b>Rildo Braz Deputado</b>
<b>Indicação N° 150/2011</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru, no sentido de envidar esforços necessários para procederem a RECUPERAÇÃO DO ASFALTO QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, COMPREENDENDO O TRECHO DA PE-120 ATÉ A REFERIDA CIDADE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE, na Praça Coronel Porto, nº 174, Caruru/PE, CEP 55.000-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Belém de Maria, Dr. Wilson de Lima e Silva, na Rua João Pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria/PE, CEP 55.440-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria, na Rua Capitão José de Gouveia, nº 55, Centro, Belém de Maria/PE, CEP 55.440-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranubá, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
O acesso à cidade de Belém de Maria, partindo da PE-120, é conhecido como um trecho extremamente perigoso, haja vista a existência de curvas muito sinuosas, falta de acostamento e de sinalização, somando-se atualmente a presença de buracos fruto da má conservação e do desgaste natural, tem contribuído para um grande número de acidentes envolvendo veículos que por ali trafegam, colocando em risco os habitantes daquela região. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma. <p><b>Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Rildo Braz Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 29/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma **Audiência Pública** no seio das Comissões de Administração Pública, Ciência e Tecnologia e de Negócios Municipais para discutir a questão da duplicação da PE 160, no trecho onde finda a BR-104 em Pão de Açúcar, distrito de Taquaritinga do Norte, até o município de Santa Cruz do Capibaribe. Devendo o evento ser realizado no município de Santa Cruz do Capibaribe em data a ser agendada.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento as seguintes autoridades: Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, Palácio do Campo das Princesas, bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-928; Exmo. Sr. Sileno Guedes, Secretário de Articulação Social e Regional, na Rua Gervásio Pires, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-070; Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretário das Cidades, na Rua Montevidéu, nº 145, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-250; Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Praça Arsenal da Marinha, s/n, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-360; Exmo. Sr. Alexandre Rebelo, Secretário de Planejamento e Gestão, na Rua da Aurora, nº 1377, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.040.090; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes, Av. Cruz Cabugá, nº 1111, bairro Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-000; Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Pereira do Nascimento, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP: 70.044-900 - Brasília/DF; Exmo. Sr. Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, CEP: 70.067-901 - Brasília/DF; Bancada pernambucana dos deputados Federais, Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília-DF - CEP 70160-900; Senadores Armando de Queiroz Monteiro Neto e Humberto Sérgio Costa Lima, no Senado Federal, na Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900; Prefeitos e Vereadores dos municípios de Agreste Central: **Municípios:** Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Uma, São Caetano, São Joaquim do Monte e Tacaimbó; Agreste Meridional: **Municípios:** Aguas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejo, Buique, Caetés, Calçados, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaiba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajeado, Palmerina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa; e Agreste Setentrional: **Municípios:** Bom Jardim, Casinhas, Camaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes; Pároco do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Mons. José Heleno dos Santos, na Av. América Sul, s/n, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, 55190-000; Presidente Fábio Lopes da Silva, e Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Cruz do Capibaribe - PE, Rua Júlia Aragão, 249 - Centro - CEP: 55190-000 - Santa Cruz do Capibaribe – PE; Diretor do SESI de Caruaru, Dr. Henrique Santana, Rua São Vicente Ferrer, s/n - Boa Vista II, Caruaru-PE, CEP 55038-570; ao Sr. Fábio Luiz Nunes Chaves (Mamão), na Av. 01, nº 01, Lot. Bom Jesus, Jataúba-PE, CEP 55.180-000; Sr. Odon Ferreira Cunha, Rua do Comércio, nº 386, Toritama-PE, CEP 55.125-000; e Dr. Roberto Asfora, Rua Carlos Lira Filho, nº 47, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus, CEP 55.175-000.

**Justificativa**
O pólo têxtil localizado no agreste do Estado de Pernambuco vem se destacando no cenário nacional como o segundo maior pólo têxtil do país, só perdendo para o Estado de São Paulo. O município de Santa Cruz do Capibaribe, juntamente com os de Toritama e Caruaru, são os pioneiros no setor, contudo outros municípios como Taquaritinga do Norte, Vertentes, Brejo da Madre de Deus, Agrestina, Belo Jardim, Surubim, Cupira e Riacho das Almas se destacam com os pequenos e crescentes negócios, ou seja, destacam-se pelo empreendedorismo familiar. O pólo de confecções do agreste pernambucano tem contribuído de forma expressiva para o crescimento e o desenvolvimento econômico do nosso Estado, na região há sempre oportunidades de emprego e já se registra a falta mão de obra especializada. A demanda local não é algo pontual, que se restringe apenas aos dias de maior atividade. Todos os dias a região encontra-se em grande “refervescência”, onde pessoas de vários Estados do país, em especial do nordeste procuram aquele pólo para realizar negócios, seja comprando ou vendendo mercadorias.

Para o escoamento das riquezas produzidas na região, a rodovia PE 160 representa uma via de extrema importância logística, constituindo a espinha dorsal para a continuidade do desenvolvimento da região. Toda a demanda de veículo que vem da BR 104 sofre um grande afunilamento ao passar pelo trecho que vai do trevo de Pão de Açúcar até o Moda Center em Santa Cruz do Capibaribe. O citado trecho tem uma extensão de nove quilômetros, constituindo, assim, uma espécie de gargalo, deixando o fluxo diário de veículos bastante intenso e caótico, visto que neste trecho passam diariamente cerca de 95% do tráfego que vem da BR 104.

A duplicação da PE 160 é um pleito da população e dos empresários da região. Esta questão é uma de nossas bandeiras aqui na Casa de Joaquim Nabuco, para tanto conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2011.**

<b>Diogo Moraes Deputado</b>
<b>Edson Vieira.</b>
<b>REPUBLICADO</b>

## Requerimento N° 40/2011

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado pedido de informações ao Exmo. Sr. Dr. Maurício Rands, Secretário de Governo de Pernambuco prestando esclarecimentos sobre o repasse financeiro efetuado pelo Circo de Soleil à EMPETUR em cumprimento ao TAC celebrado entre as partes:

- Confirmação do recebimento da referida quantia pela EMPETUR;
- Demonstrativo das ações referentes ao cumprimento do TAC;
- Destinação prevista para estes recursos.

<b>Justificativa</b>
Conforme matéria veiculada no caderno de Ciência e Meio Ambiente, do Jornal do Comércio, de hoje 08/02/11, sobre o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) celebrado entre a EMPETUR a Prefeitura de Olinda e o IPHAN em 01 de junho de 2009 na ocasião da instalação do Circo de Soleil no Parque Memorial Arcoverde, o acordo não está sendo cumprido. Segundo a matéria o Circo repassou R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), mas a EMPETUR disse não ter recebido o dinheiro, o IPHAN também disse desconhecer o repasse. <p><b>Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Daniel Coelho Deputado</b>
<b>DEFERIDO</b>

## Requerimento N° 41/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA na Comissão de Desenvolvimento Econômico deste poder Legislativo, convidando o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Presidente do Porto de Suape, Geraldo Júlio, extensivo ao representante da FIAT do Brasil, em data e local a serem definidos, para apresentação do CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO da montadora no Completo Industrial Portuário de Suape.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Presidente do Porto de Suape, Geraldo Júlio, extensivo ao representante da FIAT do Brasil.

<b>Justificativa</b>
A montadora italiana FIAT anunciou no final de 2010, instalação de uma montadora de automóveis da marca no Nordeste, em Suape, no Estado de Pernambuco. A Chegada da FIAT no Complexo Industrial Portuário de Suape, com investimentos na ordem de R\$ 3 bilhões, já começa a movimentar o mercado Local. Indústrias que atuam como fornecedoras do setor automotivo começam a planejar investimentos. Os investimentos da FIAT abrangem a construção da fábrica, de centro de Pesquisa & Desenvolvimento, projeto e desenvolvimento de novos produtos e plataformas, além de treinamento de recursos humanos para operar o novo empreendimento. Diante do exposto, acredito que seja necessária a convocação de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO da montadora, no Complexo Industrial Portuário de Suape. <p><b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2011.</b></p>
<b>Betinho Gomes Deputado</b>

## Requerimento N° 42/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, voto de pesar pelo falecimento do vereador da Câmara Municipal de Olinda Mauro Fonseca Filho, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Maria das Graças Moraes Fonseca, com endereço à Rua Manoel de Almeida Belo, 139, Bairro Novo, Olinda -PE, CEP:53.030-030.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa representa uma homenagem póstuma que fazemos ao Vereador Mauro Fonseca Filho falecido na manhã de hoje que deixou conternada sua família, seus amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver. Vereador de Olinda durante seis mandatos onde exercia no momento a Presidência da Comissão de Legislação e Justiça da sua Câmara Municipal, fazia política respeitando seus adversários, mas sempre colocando à frente de seus ações os interesses do seu Partido o PTB, e os interesses do povo olindense. Advogado de formação e delegado de polícia aposentado o vereador Mauro Fonseca, sempre primou pela ética, qualquer que fosse sua área de atuação, e pela sua forma de fazer política deixara uma lacuna difícil de ser preenchida.

Mauro Fonseca deixou um exemplo de vida a ser seguido por todos, pois era um marido e um pai de família dos mais extremados, pelo que sua esposa, a sra. Maria das Graças Moraes Fonseca e seus três filhos estão inconsoláveis por tão grande perda.

Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos pares nesta Casa Legislativa pleiteando o necessário acolhimento do requerimento em pauta.

**Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.**

<b>Ricardo Costa Deputado</b>
-------------------------------

## Requerimento N° 43/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Vereador da cidade de Olinda, **MAURO FONSECA** , ocorrido em 15 de fevereiro de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a sua esposa Sra. **Maria das Graças Moraes Fonseca**, com endereço a Rua Manoel de Almeida Belo, 139, Bairro Novo, Olinda-PE, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Sr. **Marcelo Soares** e demais Vereadores da Cidade de Olinda, com endereço a Rua 15 de Novembro, 93, Varadouro, Olinda- PE.

<b>Justificativa</b>
A sociedade de Olinda, perdeu um homem de imenso valor e nós do PTB, perdemos um companheiro, que tanto contribuía para o engrandecimento do partido e deixa um legado para as novas gerações e uma lacuna na vida de todos que tiveram o privilegio de conhece-lo. Mauro Fonseca, ingressou na vida política em 1989, elegendo-se Vereador em Olinda, foi reeleito por seis mandatos consecutivos, exercendo suas funções com total empenho, dedicando-se exaustivamente às suas atividades, oferecendo o melhor de si em busca de soluções para os problemas mais emergentes enfrentados pela população. Como chefe de família foi amigo e companheiro, e ao lado da Dra. Maria das Graças Moraes Fonseca e seus três filhos, formaram um núcleo sólido e feliz. O falecimento do Vereador Mauro Fonseca deixou conternados todos aqueles que o conheceram e esta Casa Legislativa transmite por meio deste Requerimento nossos pésames pela perda irremparável deste ilustre homem público, pela hionradez, seriedade e determinação com que conduziu sua vida e sua história.
<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Cloaldo Magalhães Deputado</b>

## Requerimento N° 44/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Revista Fácil Lazer & Negócios, pela comemoração dos seus 15 anos de fundação. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Diretor Presidente **Fernando La Greca**, ao Diretor **Sérgio La Greca**, aos editores **Ana Paula Bernardes**, **José Luiz Spencer** e **Rubero Bandeira de Melo**, todos com endereço na rua Min. Nelson Hungria, 180, Cx.026, Boa Viagem, Recife – PE CEP: 51.020-100; à presidente do Sindicato de Jornalistas do Estado de Pernambuco (SINJOPE), **Ana Claudia Eloi**, com endereço na Praca Osvaldo Cruz, 400, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-911; e ao presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco, **Múcio Aguiar Neto**, com endereço na Av. Dantas Barreto, 576 Ed. AIP - Santo Antônio - Recife – PE, CEP: 50010-360.

<b>Justificativa</b>
A Revista Fácil Lazer & Negócios, considerada uma das revistas mais completas do País, está comemorando os 15 anos de circulação no Nordeste. De circulação bimestral, possui uma tiragem de 40 mil exemplares. Este conceituado veículo de comunicação tem como missão difundir os principais acontecimentos, por meio da valorização das riquezas do Nordeste, nas áreas econômica, turística, social e cultural. O sucesso alcançado reflete a determinação, a ousadia e a iniciativa dos seus dirigentes, editores e colaboradores. A sua linha editorial tornou-se mais diversificada, com uma extensa variedade de assuntos. Como proposta para 2011, a revista está lançando um novo produto jornalístico, a Fácil TV, que permite visualizar as reportagens por meio da internet.
Capitaneada por Fernando La Greca, as edições trazem um layout de alta qualidade gráfica. Elaborado com linguagem clara e acessível, a revista vem tendo o seu trabalho reconhecido, a exemplo da conquista do prêmio de “Melhor Revista de Reportagem Turística do Nordeste”, conferido pela CTH-NE (Comissão de Turismo Integrado do Nordeste). Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem a todos os que fazem parte da Revista Fácil Lazer & Negócios, que está completando uma década e meia de circulação. A relevância das matérias e a proposta de proporcionar aos leitores o deleite e o enriquecimento cultural são motivos dos nossos mais calorosos aplausos.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.
<b>Sala das Reuniões, em 10 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Tony Gel Deputado</b>

## Requerimento N° 45/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulação à **Revista Algomais**, pela comemoração dos seus **cinco anos** de circulação no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos diretores executivos da Revista Algomais, **Sérgio Moury Fernandes** e **Francisco Carneiro da Cunha**; ao diretor comercial da revista, **Luciano Moura**; ao editor **Roberto Tavares**; aos membros do conselho editorial da revista Algomais, **Francisco Carneiro da Cunha, Antônio Magalhães, Bruno Moury Fernandes, Cármen Cardoso, Antônio Filho** e **Ricardo de Almeida**, todos com endereço na Av. Domingos Ferreira, 890, sala 808, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.110-050; aos sócios da TGI, **Ricardo de Almeida, Francisco da Cunha, Cármen Cardozo** e **Fábio Menezes**, todos com endereço na rua Barão de Itamaracá, 293, Espinhaço, Recife-PE, CEP: 52.020-070; à presidente do Sindicato de Jornalistas do Estado de Pernambuco (SINJOPE), **Ana Claudia Eloi**, com endereço na Praca Osvaldo Cruz, 400, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-911; e ao presidente da Associação de

Imprensa de Pernambuco, **Múcio Aguiar Neto**, com endereço na Av. Dantas Barreto, 576 Ed. AIP - Santo Antônio - Recife – PE, CEP: 50010-360.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo prestar justa homenagem à Revista Algomais, pelos cinco anos de fundação. Como parte das comemorações, este importante veículo de comunicação está promovendo para profissionais da área de publicidade e/ou design o concurso cultural intitulado “*Capa Algomais – Ano 5*”.

Trata-se de uma iniciativa genuinamente pernambucana, cuja determinação, capacidade de inovar e criatividade são marcas dos que fazem parte desta revista. É resultado de uma parceria de sucesso Sérgio Moury Fernandes com a TGI Consultoria em Gestão. De circulação mensal, possui uma tiragem de 14 mil exemplares.

Nela, o leitor encontra uma diversidade de matérias e ilustrações sobre economia, cotidiano, cultura e política, assim como sobre os principais acontecimentos do nosso Estado, escritas por profissionais altamente qualificados, de maneira clara e acessível. Desempenha, também, um valioso papel ao homenagear personalidades e instituições que contribuem para o desenvolvimento da nossa região, por meio da outorga do prêmio “*Quem Faz Algomais por Pernambuco*”.

A Algomais é motivo de orgulho para os pernambucanos, já que chega aos cinco anos difundindo o conhecimento de maneira independente e transparente. Portanto, nada mais oportuno que esta Casa Legislativa aprove o presente Voto de Aplauso a esta moderna e conceituada revista, cuja proposta representa, acima de tudo, um importante compromisso social com o Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 10 de fevereiro de 2011.**

<b>Tony Gel</b> <b>Deputado</b>
------------------------------------

## Requerimento N° 46/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja criada a “**FRENTE PARLAMENTAR DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**”, nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do **Coordenador Geral, Deputado Sérgio Leite** e como membros efetivos os **Deputado Izaías Régis, Diogo Moraes, Ricardo Costa e Antônio Moraes**, seguindo para aprovação em Plenário com o apoioamento da totalidade dos deputados com assento na Casa de Joaquim Nabuco, os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros efetivos da mesma. O objetivo da criação dessa Frente é inserir no âmbito desta Casa Legislativa apoio e defesa de propostas e ações que venham incentivar a criação e estabilidade das micro e pequenas empresas no Estado de Pernambuco, promovendo debates, audiências Públicas e eventos afins, colaborando também com o Processo Legislativo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa será composta por deputados estaduais com assento nesta Assembleia Legislativa, cuja Coordenação Geral será exercida pelo Deputado Sérgio Leite, autor do presente requerimento. Tem como membros iniciais os deputados Izaías Régis, Diogo Moraes, Ricardo Costa e Antônio Moraes, tendo sido apoiada pela maioria dos deputados com assento na ALEPE, os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros dessa Frente.

O objetivo da criação dessa Frente é atuar no âmbito da Assembleia Legislativa de Pernambuco na defesa de propostas e ações que contribuam para estimular as Micros e Pequenas Empresas, incentivando, promovendo debates, audiências públicas e eventos afins, bem como colaborar no processo legislativo.

A formação dessa frente vem auxiliar a população Pernambucana, aproveitando este momento de investimento e desenvolvimento, no sentido de ampliar ações do setor e gerar mais empregos. A formalização, o incentivo à criação de novas empresas e o apoio as já existentes se caracterizam em balizar um ciclo virtuoso que insere a população na geração de renda para o próprio estado, além de garantir direitos.

Com a instalação e efetivo trabalho da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, pretendemos possibilitar a defesa e apoio ao desenvolvimento e crescimento do setor, por meio de projetos de lei que tomem mais justas as questões fiscais e tributárias que sobrecarregam a atividade, assim como melhorar as condições de relacionamento com os consumidores. Já existente no âmbito nacional, a frente parlamentar de apoio a Micro e Pequena Empresa também já está instaurada em outros estados da nação.

As micro e pequenas empresas são um dos principais pilares de sustentação da economia brasileira, quer pela sua enorme capacidade geradora de empregos, quer pelo infindável número de estabelecimentos desconcentrados geograficamente. Em termos estatísticos, esse segmento empresarial representa 25% do Produto Interno Bruto (PIB), gera 14 milhões de empregos, ou seja, 60% do emprego formal no país, e constitui 99% dos 6 milhões de estabelecimentos formais existentes, respondendo ainda por 99,8% das empresas criadas a cada ano, segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Diante da especificidade do segmento e da enorme demanda de questões a serem discutidas e encaminhadas nos níveis municipal, estadual e federal, é que defendemos como justa e oportuna a efetiva instalação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa.

**Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.**

<b>Sérgio Leite</b> <b>Deputado</b>
--

**Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, André Campos, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Julio Cavalcanti, Luciano Siqueira, Manoel Ferreira, Manoel Santos, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Mavíael Cavalcanti, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ramos, Ricardo Costa, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Tony Gel, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.**

## Requerimento N° 47/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Família”, tendo como coordenador geral o Deputado Pastor Cleiton Collins, e como membros os Deputados Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Odacy Amorim, Manoel Ferreira e Ricardo Costa, com o objetivo de informar, articular e fiscalizar assunto de interesse da sociedade, ligados diretamente a família.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928, ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa, na Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50030-903 e ao Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária, Dr. Humberto Costa Vasconcelos, na Av. Fernandes Vieira, 415, Boa Vista, Recife/PE .

<b>Justificativa</b>
----------------------

A criação deste frente tem o objetivo de se tornar uma canal de informação, articulação, mediação e fiscalização sócio-política, para fazer cumprir os ordenamentos jurídicos previstos na legislação municipal, estadual e federal. Também tem a finalidade de defender ações complementares para famílias carentes, atendimento específico e contínuo, fortalecimento e valorização da estrutura familiar, auxiliando no resgate dos valores humanos e cristãos, sociais e de caráter.

A vida sem dívida é a maior dádiva que recebemo de Deus, no entanto, sem a adoção de valores éticos que tenham em conta princípios de convivência fundada na paz, na solidariedade e nos laços de afetividade entre as pessoas, valorizando a ética, essa dádiva se torna banal e destituída de qualquer significado.

**Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b> <b>Deputado</b>
--

**Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, André Campos, Ângelo Ferreira, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Manoel Ferreira, Manoel Santos, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Mavíael Cavalcanti, Odacy Amorim, Ramos, Ricardo Costa, Rildo Braz, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.**

## Requerimento N° 48/2011

REQUEREMOS À MESA, OUVIDO O PLENÁRIO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS, EM ESPECIAL, OS ART. 139, II, §§ 1º E 2º, 140, C/C OS ART. 215, I, E ART. 217, III, E, PRIORITARIAMENTE, OS ARTS. 278-AA 383-A E RESPECTIVOS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO,QUE SEJA CRIADA E REGISTRADA NOS ANAIS DO PODER LEGISLATIVO, A **FRENTE PARLAMENTAR DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, RENOVÁVEIS POR MAIS DOIS ANOS, COM AS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NO ARTIGO 279-A E AS DEMAIS, CONTIDAS NESTE REQUERIMENTO, NO SENTIDO DE:

<b>Justificativa</b>
----------------------

- SERVIR DE ELO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO, NO QUE RESPEITA ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO INTERIOR DO ESTADO E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CUJO MINISTRO É O SERTANEJO PERNAMBUCANO FERNANDO BEZERRA COELHO;
- DELIBERAR NO SEIO DO PARLAMENTO DE PERNAMBUCO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PARA O INTERIOR DO ESTADO, EM PARTICULAR, A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO HÍDRICO, E, BEM ASSIM, AS ATUAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ESTADO, TAIS COMO CODEVASF, DNOCS, ENTRE OUTROS;
- DELIBERAR SOBRE O INCENTIVO À CRIAÇÃO, A CONSTITUIÇÃO E A ATUAÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE;
- DELIBERAR SOBRE AS ALOCAÇÕES E RELOCAÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES FÍSICAS, ALÉM DE FORMULAÇÕES E REFORMULAÇÕES PEDAGÓGICAS, DAS ESCOLAS TÉCNICAS QUE SERÃO INSTALADAS NO INTERIOR DO ESTADO, E, BEM ASSIM, PLANEJAR A INTERIORIZAÇÃO DAS FACULDADES PÚBLICAS NAS REGIÕES ATENDIDAS PELA ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR;
- DELIBERAR SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO ESTADO E REALIZAR DIAGNÓSTICO DESSAS DEFICIÊNCIAS, PROPONDO MELHORIAS GERAIS E PONTUAIS;
- DELIBERAR E ATUAR NA MELHORIA DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL E NA INSTALAÇÃO E DIFUSÃO DA INTERNET, EM ESPECIAL, PÚBLICA E GRATUITA;
- DELIBERAR E PROMOVER CAMPANHAS PÚBLICAS DE INCENTIVOS E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PRIVILEGIANDO OS CONSÓRCIOS E PPPS, PARA FINS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ASSIM COMO DELIBERAR E INCENTIVAR SOBRE PROJETOS DE AGRICULTURA IRRIGADA E A PECUÁRIA;
- ATUAR EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DESTA CASA, EM ESPECIAL A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

EM FACE DO ART. 281-A, REGIMENTAL, DE LOGO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA ESPAÇO CONDIGNO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DA FRENTE, QUE, ORA, É CRIADA, E, TAMBÉM, SE DESIGNA O COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES.

COM EFEITO, NA FORMA ESTIPULADA NO ART. 280-A, § 2º, DE PRONTO, SE DISPÕE COMO DIRETRIZ, PRIMORDIAL, DA FRENTE PARLAMENTAR A ASSOCIAÇÃO, MEDIANTE REQUERIMENTO DE PARLAMENTAR À ELA DIRIGIDO; E, SUBMETIDOS AOS MEMBROS DELA, OS REQUERIMENTOS DE AUTORIDADES PÚBLICAS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PESSOAS INDICADAS POR SOCIEDADES PRIVADAS, TÉCNICOS E PÚBLICO EM GERAL, CONSTITUINDO SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE UMA COORDENAÇÃO GERAL E UMA CONSULTORIA JURÍDICA, COM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, A QUEM FAÇA PARTE DA FRENTE PARLAMENTAR.

A ATIVIDADE DA FRENTE PARLAMENTAR DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL OCORRERÁ NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, EM HORÁRIO PREVIAMENTE, DESIGNADO, PODENDO REUNIR-SE EM LOCAIS DIVERSOS, PELOS MEMBROS DESIGNADOS, QUE ATENDA AO OBJETIVO DELA, MAS ORDINARIAMENTE SE REUNIRÁ UMA VEZ POR SEMANA.

A PARTICIPAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES SERÁ DEMOCRÁTICA, PODENDO DELA PARTICIPAR, COM INSCRIÇÕES PRÉVIAS, TÉCNICOS E REPRESENTANTES DE SOCIEDADES, AUTORIDADES PÚBLICAS E PÚBLICO EM GERAL, SEM DIREITO A VOTO.

A PRESIDÊNCIA DA FRENTE PARLAMENTAR DISPORÁ DOS DEMAIS ENCARGOS CABÍVEIS À ELA, MEDIANTE ATO, DISPOSTO AO PÚBLICO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

PELO EXPOSTO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA A APROVAÇÃO DO PRESENTE REQUERIMENTO, NOS MOLDES REGIMENTAIS

**Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
--

**Adalto Santos, Aluísio Lessa, André Campos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Júlio Cavalcanti, Manoel Ferreira, Manoel Santos, Mary Gouveia, Mavíael Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Vinícius Labanca, Waldemar Borges.**

## Portarias

### PORTARIA Nº. 27/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 04/2011, da Deputada Laura Gomes,

**RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **ZULMIRA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 370, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) na função de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em,10 de fevereiro de 2011</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário
<b>(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)</b>

## PORTARIA Nº 60/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2011 do Deputado Rodrigo Novaes,

**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, o servidor **IRAPUAN JOSÉ EMERENCIANO**, ora à disposição deste Poder, atribuindo-lhe a gratificação de 83,35% (oitenta e três vírgula trinta e cinco por cento), na função de Assessor Especial, PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 15 de fevereiro de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 61/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 584069/2011, do Deputado Eriberto Medeiros,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ANNA CRISTINA TAVARES NUNES	Assessor Especial/ PL-ASC	37,30%	120%
CAMILA AURORA BARTHOLO	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
CARLOS GERMANO DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
CARLOS HUMBERTO BARTHOLO	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
MARIA HELENA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	37,30%	120%
GERALDO EUGENIO NASCIMENTO	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
JOÃO ANTÔNIO BARTHOLO	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
MANOEL JOAQUIM DA CUNHA	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
MÁRCIA DANZI RUSSO CORREA	Assessor Especial/ PL-ASC	33,06%	57,42%
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
MARIA DO CARMO LUZ	Assessor Especial/ PL-ASC	75%	120%
MAYK DANIELY RODRIGUES	Assessor Especial/ PL-ASC	85%	120%
TELMÁ CARLA CORREIA PINTO	Assessor Especial/ PL-ASC	85%	120%
VANJA MARINS DO NASCIMENTO	Assessor Especial/ PL-ASC	85%	120%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 15 de fevereiro de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 62/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º17/2011, da Deputada Teresa Leitão,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 68,67% (sessenta e oito vírgula sessenta e sete por cento) para 67,33%(sessenta e sete vírgula trinta e três por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **JOSÉ DE FREITAS SOBRINHO**, retroagindo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 15 de fevereiro de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 63/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 17/2011, da Deputada Teresa Leitão,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **GILVANDA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO**, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 15 de fevereiro de 2011.</b>
Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário